

Edital 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	160052-1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF	ANDRE DIAS CASTRO	30/05/2025 10:51 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64670.007634/2024-69

1. DO OBJETO

OBJETO

Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos veterinários, materiais médico-hospitalares e material de ferrageamento equino do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.622.063,8000

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/06/2025 às 08h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

O critério adotado foi o de menor preço, por ser o mais adequado ao objeto licitado, conforme análise da natureza da contratação e do risco envolvido, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

Modo de disputa:

Optou-se pelo modo de disputa aberto por ser mais vantajoso para a Administração Pública, permitindo ampla competição em tempo real, com lances sucessivos entre os licitantes, o que tende

a assegurar maior economicidade. Tal escolha também se alinha com as boas práticas de mercado e com os princípios da transparência e isonomia

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social. Assim, a presente licitação permitirá a aplicação do critério de desempate fictício previsto no art. 44 da LC nº 123/2006, bem como a possibilidade de reserva de cota de até 25% para itens de contratação divisível, conforme viabilidade técnica e econômica..

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

A margem de preferência não será adotada neste certame, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS

DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2025- 1º RCG

(Processo Administrativo nº 64670.007634/2024-69)

Torna-se público que a União, por intermédio do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, CNPJ nº 09.600.725/0001-95, sediado em 1º RCG - Estrada Parque Acampamento, S/nº Setor Militar Complementar, Brasília - DF, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos veterinários, materiais médico-hospitalares e material de ferrageamento equino do 1º Regimento de

Cavalaria de Guardas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.2. Considerando a natureza do objeto da contratação, caracterizada por demandas recorrentes, compartilhadas por diferentes unidades administrativas, com variações periódicas em seus quantitativos, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

O SRP permite a racionalização das contratações públicas, ao viabilizar a formalização de preços previamente registrados, com possibilidade de contratações futuras de forma ágil e econômica, conforme a real necessidade dos órgãos participantes. Essa sistemática favorece o planejamento, a padronização de itens, e a obtenção de economias de escala, com a redução de custos administrativos e operacionais.

Ademais, a flexibilidade proporcionada pela contratação sob demanda evita aquisições em excesso, minimiza estoques desnecessários e reduz o risco de perecimento, obsolescência ou ociosidade dos bens ou serviços.

Por fim, a adoção do SRP atende ao interesse público por possibilitar:

- maior celeridade nos processos de contratação;
- melhor gestão orçamentária;

contratação unificada por diversos órgãos, com maior poder de negociação e controle.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. [SUPRIMIDO]

3.7. [SUPRIMIDO]

3.8. [SUPRIMIDO]

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. [SUPRIMIDO]

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. [SUPRIMIDO]

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. [SUPRIMIDO]

4.2. [SUPRIMIDO]

4.3. [SUPRIMIDO]

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. [SUPRIMIDO]

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. [SUPRIMIDO]

5.7. [SUPRIMIDO]

5.7.1. [SUPRIMIDO]

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. O critério de julgamento será o de menor preço. Diante disso, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo mínimo de 70% (setenta por cento) e máximo 100% (cem por cento) previsto para contratação.

6.2.1.1. A fixação de quantitativo mínimo de 70% (setenta por cento) do total previsto para contratação tem por objetivo assegurar a viabilidade econômico-financeira da proposta comercial apresentada pelos licitantes, especialmente no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.462 /2023.

Trata-se de medida que protege o equilíbrio econômico da futura contratação, reduzindo os riscos de subprecificação ou abandono contratual, já que os fornecedores poderão dimensionar sua estrutura produtiva, logística, estoque e precificação com maior previsibilidade.

A definição do percentual mínimo baseia-se nas seguintes premissas:

- Viabilidade econômica da proposta: valores muito baixos poderiam inviabilizar a operação do fornecedor, encarecendo os preços unitários ou reduzindo a atratividade da licitação.
- Ganho de escala: permite ao fornecedor negociar insumos, logística e mão de obra com base em uma demanda mínima garantida.
- Comprometimento do fornecedor: o compromisso com um patamar mínimo proporciona maior segurança jurídica à Administração e estabilidade na execução contratual.
- Redução de riscos operacionais: evita a dispersão de contratos inexecutáveis, como fornecimentos irrisórios que não compensem economicamente sua execução.

Por fim, a exigência encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a fixação de quantitativos mínimos em licitações com base em critérios técnicos justificados, desde que não haja restrição indevida à competitividade e estejam devidamente motivados no processo licitatório (ex.: Acórdão nº 1.098/2015 - Plenário, entre outros).

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. [SUPRIMIDO]

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.13. [SUPRIMIDO]

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. [SUPRIMIDO]

6.16. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

6.16.1 A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.

6.16.2. [SUPRIMIDO]

6.16.2.1.[SUPRIMIDO]

6.16.2.2. [SUPRIMIDO]

6.16.2.3.[SUPRIMIDO]

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Para o envio de lances na licitação será adotado o modo de disputa “aberto”. Diante disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. [SUPRIMIDO]

7.20.1.[SUPRIMIDO]

7.20.2. [SUPRIMIDO]

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1.[SUPRIMIDO]

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência,

ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. [SUPRIMIDO]

7.25.2. [SUPRIMIDO]

7.25.3.[SUPRIMIDO]

7.25.4. [SUPRIMIDO].

7.25.5. [SUPRIMIDO]

7.25.6. [SUPRIMIDO]

7.26. [SUPRIMIDO]

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. [SUPRIMIDO]

8.7.1. [SUPRIMIDO]

8.8. [SUPRIMIDO]

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. [SUPRIMIDO]

8.12.1. [SUPRIMIDO];

8.12.2. [SUPRIMIDO]

8.12.3. [SUPRIMIDO]

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. [SUPRIMIDO]

8.14.2. [SUPRIMIDO]

8.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. O Termo de Referência exige a apresentação de amostra. Diante disso, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.22. [SUPRIMIDO]

8.22.1. [SUPRIMIDO]

8.22.2. [SUPRIMIDO]

8.22.3. [SUPRIMIDO]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato eletrônico.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. [SUPRIMIDO]

9.10.1. [SUPRIMIDO]

9.10.2. [SUPRIMIDO]

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.1rcg.eb.mil.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc1rcg@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
- 16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.4. Anexo IV - Formulário de Padronização da Proposta;
- 16.11.5. Anexo V - Declaração de Capacidade de bem executar os preços propostos;
- 16.11.6. Anexo VI - Declaração de sustentabilidade e modelo;
- 16.11.7. Anexo VII- Endereço dos órgãos.
- 16.11.8. Anexo VIII- Planilha com quantitativos dos participantes.

Brasília - DF , 30 de maio de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO SCHLUP**
Data: 02/06/2025 10:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO SCHLUP

Autoridade competente

Termo de Referência 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	160052-1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF	ALEX SOUZA CAMARGO	26/05/2025 14:47 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64670.007634/2024-69

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS
(DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA)

(Processo Administrativo nº 64670.007634/2024-69)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL DEFERRAGEAMENTO EQUINO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antibiótico injetável, frasco ampola contendo Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI, Benzilpenicilinaprocaína 1.500.000 UI, Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI e franco ampola com diluente em 15 ml. Referência: Agrodel Flux, Fortibiótico Plua Superforte ou Megacilin Super plus.	437647	UNIDADE	3000	R\$ 23,42	R\$ 70.260,00
2	Antibiótico injetável: Gentamicina 10% (sulfato).10 g veículo q.s.p..100 ml. Referência: Pangram.	409224	FRASCO AMPOLA DE 100 ML	2000	R\$ 103,33	R\$ 206.650,00
3	Antibiótico injetável: Cefotiofur (sódico) frasco com 8 g liofilizado e frasco com 100 ml de diluente. Uso endovenoso. Referência Minoxel 8 G.	478984	UNIDADE	500	R\$ 165,63	R\$ 82.812,50
4	Antibiótico injetável: Enrofloxacina 10%: 10g veículo q.s.p..100 ml. Referência Zelotril 10%.	409007	FRASCO AMPOLA DE 500 ML	350	R\$ 110,26	R\$ 38.591,00

5	Antibiótico injetável: Sulfametoxazol 10 g e trimetoprim 2 g veículo q.s.p. 50 ml. Referência Trissulfim injetável.	409299	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
6	Antibiótico injetável: Oxitetraciclina 20%. Referência Oxitetraciclina LA ou Terramicina	409017	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	450	R\$ 26,38	R\$ 11.870,24
7	Composto vitamínico com comprovada eficácia no tratamento e prevenção desta grave patologia. Tratamento e prevenção da Mieloencefalite Protozoária Equina (MEP) ou bambeira, causada por Sarcocystis neurona, Neospora hughesi, caracterizada por déficit neurológico com incoordenação motora, claudicação e atrofia muscular, levando o animal a incapacidade funcional e a morte. Composição: Diclazuril 10 g/ Ácido Fólico 2,2 g/ Vitamina B1 0,33 g/ Vitamina B12 0,03 g/ Vitamina C 0,33 g/ Vitamina E 0,15 g/ Veículo q.s.p. 100 g. Via de administração: Oral. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Pasta 30g. Similar ou de qualidade superior ao Hiprosil - Vansil.	451166	SERINGA DE 30 G	600	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
8	Bromexina: Mucolítico injetável, à base de cloridrato de bromexina, indicado para bovinos, equinos, suínos, cães e gatos no tratamento de quadros respiratórios com acúmulo de secreções e nas metrites purulentas. Cada 100 mL contém: Cloridrato de bromexina 300,0 mg; Veículo q.s.p. 100,0 ml. Similar ou superior a Aliv V – Agener. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. 50ML.	410132	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	50	R\$ 30,14	R\$ 1.506,97
9	Dipirona veterinária 500 mg/ ml sol. Injetável, frasco com 50 ml	409123	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	1000	R\$ 12,81	R\$ 12.809,10
10	Dipropionato de Imidocarb 12 g frasco com 15 ml	409124	FRASCO AMPOLA DE 15 ML	600	R\$ 67,39	R\$ 40.432,68
11	Diaceturato de diminazeno 7%. Referência Pirofort, Beroseg, Ganaseg ou outro.	413084	FRASCO AMPOLA DE 30 ML	250	R\$ 33,32	R\$ 8.330,00
12	Dexametasona (Fosfato Sódico). Concentração 2 mg /ml: Suspensão Injetável , 200 mg. Veículo q.s.p. 100 ml	408849	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	500	R\$ 14,43	R\$ 7.216,20
13	Anti-inflamatório não esteroide Fenilbutazona injetável 20 %	407503	FRASCO AMPOLA DE 100 ML	400	R\$ 51,39	R\$ 20.556,00
14	Anti-inflamatório não esteroide Flunixin meglumina, 5% injetável.	409184	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	500	R\$ 46,98	R\$ 23.489,10
15	Dimetilsulfóxido (DMSO) injetável, frasco com 500 ml. Uso Veterinário. Referência DMSO Injetável Vetnil	446135	FRASCO AMPOLA DE 500 ML	300	R\$ 206,25	R\$ 61.875,00
16	Anti-inflamatório não esteroide Firocoxib 2% injetável. Frasco de 20 ml	478985	FRASCO AMPOLA DE 20 ML	350	R\$ 110,75	R\$ 38.763,38
17	Anti-inflamatório não esteroide Meloxicam 2% injetável. Frasco de 50 ml	407454	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	350	R\$ 101,57	R\$ 35.549,50
18	Anti-inflamatório não esteroide Meloxicam 3% injetável. Frasco de 50 ml	407454	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	400	R\$ 100,16	R\$ 40.062,68
19	Acetonido de Triancinolona, 0,2 g para caca 100 ml.	445754	FRASCO AMPOLA	40	R\$ 105,46	R\$ 4.218,24

	Injetável. Referência Retardosteroide.		DE 50 ML			
20	Hialuronato de Sódio 1%. Solução injetável intrarticular. Composição Ácido Hialurônico 1000 mg e veículo q.s.p. 100 ml. Referência Lacril.	274467	SERINGA CONTENDO 2 ML	50	R\$ 217,82	R\$ 10.891,00
21	Ácido Tiludrônico, concentração 50 mg, forma física: Pó liofilizado e diluente. Uso veterinário	427526	CAIXA COM 10 FRASCOS DO PRODUTO E 10 FRASCOS DO DILUENTE	30	R\$ 2.509,59	R\$ 75.287,70
22	Pomada Cicatrizante Unguento. Composição: Cada 100 g contém: Óxido de Zinco 15 g, Ácido Cresílico 2 g e Excipiente q.s.p 100 g. Referência Unguento Chemitec.	483730	BISNAGA DE PLÁSTICO COM 200 G	700	R\$ 29,99	R\$ 20.993,00
23	Spray prata: Larvicida, Bernicida, Repelente, Cicatrizante, Antisséptico, Hemostático. Fórmula: Sulfadiazina prata – 0,1 g; Alumínio – 5,0 g; Cipermetrina – 0,4 g; DDVP – 1,6 g; Excipiente q.s. p. – 100,0 g. , tubo com 500 ml. Referência Bactrovet prata.	439483	TUBO DE 500 ML	600	R\$ 24,46	R\$ 14.676,00
24	Cálcio. Suplemento injetável. Composição Gluconato de cálcio 20 g, Cloreto de Magnésio 6 g, Butafosfan O técnico 0,4 g, Dextrose 5 g, Veículo q.s. p. 100 ml. Solução Injetável, frasco com 500 ml. Referência Calfoz	436924	FRASCO DE 500 ML	800	R\$ 26,02	R\$ 20.816,00
25	Sorbitol injetável, 50g para cada 100 ml. Frasco Ampola de 200 ml. Referência Sedacol.	410102	FRASCO AMPOLA DE 200 ML	2000	R\$ 41,35	R\$ 82.700,00
26	Sorbitol injetável, 50g para cada 100 ml. Frasco Ampola de 100 ml. Referência Sedacol.	410102	FRASCO AMPOLA DE 100ML	1500	R\$ 25,09	R\$ 37.635,00
27	Lidocaína 2% sem vaso constritor. Referência Lidovet	411433	FRASCO AMPOLA DE 50ML	2000	R\$ 20,25	R\$ 40.500,00
28	Purgante Salino para tratamento de empazinamentos, envenenamento por ervas, cólicas gastrointestinais e constipações intestinais. Fórmula: Sulfato de magnésio 80g, Bicarbonato de sódio 7g e Carbonato de sódio 13g	415525	SACO COM 500 G	300	R\$ 22,36	R\$ 6.708,00
29	Butorfanol Tartarato Uso: Uso Veterinário , Forma Física: Solução Injetável , Concentração: 14,58 MG /M	408952	FRASCO AMPOLA DE 10 ML	30	R\$ 243,88	R\$ 7.316,40
30	Acepromazina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração (1%): 10 MG/ML, Uso: Uso Veterinário	407498	FRASCO AMPOLA DE 20 ML	50	R\$ 36,69	R\$ 1.834,50
31	Detomidina 1% (10 mg/ml) fr com 5 ml. Referência Detomidin, Detto Vet ou Eqdomin	409730	FRASCO AMPOLA DE 5 ML	50	R\$ 92,36	R\$ 4.618,00
32	Detomidina 1% (10 mg/ml) fr com 10 ml. Referência Detomidin, Detto Vet ou Eqdomin	409730	FRASCO AMPOLA DE 10 ML	50	R\$ 154,88	R\$ 7.744,00
33	Xilazina injetável a 10 %	410473	FRASCO AMPOLA DE 20 ML	100	R\$ 57,22	R\$ 5.722,00
34	Éter Gliceril Guaiacol (EGG) 10% Pronto para o uso (PPU)	453149	BOLSA 500 ML	35	R\$ 79,70	R\$ 2.789,50
	Bromexina, composição: sal cloridrato,		FRASCO			

35	concentração: 3 mg,ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. Referência Aliv V	410132	AMPOLA DE 50 ML	100	R\$ 31,17	R\$ 3.117,00
36	Carrapaticida, Mosquicida e Inseticida Piretroide, a base de Cipermetrina. Referência Colosso Pulverização.	429534	FRASCO DE 1 L	200	R\$ 133,60	R\$ 26.720,00
37	Carrapaticida, Mosquicida e Sarnicida, a base de Deltametrina Referência Butox.	457957	FRASCO DE 1 L	200	R\$ 106,67	R\$ 21.334,00
38	Vermífugo oral para equinos a base de Abamectina, composição: associada com praziquantel e vitamina e, concentração : 120 mg + 1,5 g + 600 mg, forma física: gel oral.	411418	SERINGA DOSADORA para 600 KG	1600	R\$ 13,48	R\$ 21.568,00
39	Vermífugo oral para equinos a base de ivermectina 1,2 g, praziquantel 15g para cada 100g, podendo conter vitamina E (6g), seringa para 600 Kg de peso. Referência: Equimax, Iver Gel Composto ou outro.	410394	SERINGA DOSADORA para 600 KG	300	R\$ 17,24	R\$ 5.172,00
40	Vermífugo oral para equinos a base de ivermectina 0,4g associada com pamoato de pirantel 38,30g para cada 100 g, bisnaga para 500 Kg. Referência: Mectimax Plus Pasta , Piraverme ou outro.	413151	SERINGA DOSADORA para 500 KG	1600	R\$ 15,29	R\$ 24.464,00
41	Vermífugo oral para equinos a base de moxidectina 20 g para cada 100g. Referência: Equest, Moxi Duo ou outro.	415991	SERINGA DOSADORA para 600 KG	1600	R\$ 51,97	R\$ 83.152,00
42	Vermifugo ora para equinos a base de oxfendazol 2,5 g e triclorfon 40g para cada 100g. Referência Panteq	409159	SERINGA DOSADORA para 400 KG	300	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
43	Vacina anti-rábica para equinos. Cada frasco ampola com 25 doses.	453086	FRASCO AMPOLA DE 25 DOSES	50	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00
44	Vacina contra leptospirose equina. Frasco ampola de uma dose de 2 ml.	443382	FRASCO AMPOLA DE UMA DOSE	1600	R\$ 22,88	R\$ 36.608,00
45	Vacina quádrupla equina contra encefalomielite, tétano, influenza e rinopneumonite, frasco-ampola com 1 dose. Vacina contra Encefalomielite Equina Leste e Oeste, Influenza equina cepa A/Equine/Richimond /07 e A/Equine/Rio Grande do Sul/1/12 e Herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxoide tetânico e adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Cada frasco ampola deverá 1 dose. Referência: Lexington Gold.	462470	FRASCO AMPOLA DE UMA DOSE	1600	R\$ 71,26	R\$ 114.016,00
46	Eletrolítico: Suplemento em pasta que contém Eletrólitos, Maltodextrina, Frutose, Glutamina e Betaína. Configura formulação ideal para animais submetidos a esforços físicos intensos, uma vez que fornece os macrominerais perdidos no suor (Potássio, Cálcio, Sódio, Cloro e Magnésio), os quais são essenciais para a manutenção da homeostasia orgânica. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina E (Mín.).....400UI Betaína (Mín.).....2.500 mg Glutamina (Mín.)..... 1.990 mg Sódio (Mín.).....148,4 g Glicina (Mín.)2.990 mg Potássio (Mín.).....52,5 g Magnésio (Mín.)...9.900mg Maltodextrina(Mín).. 24,63 g Fruto-oligossacarídeos(Mín.).900 mg Cálcio (Mín)..5.500mg (Máx)..5.900 mg Cloro (Mín.)271,2g Produto não manipulado; pronto para uso e com indicação de uso em equinos. Similar ou de qualidade superior ao Eletrolítico Booster JCR - Vetnil. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	418581	SERINGA DE 50 G	300	R\$ 49,88	R\$ 14.964,00

47	Suplemento contendo Aminoácidos Vitaminas Leveduras e Prebiótico indicado para animais em crescimento ganho de peso aumento da performance estímulo do apetite melhora na conversão alimentar e no desempenho reprodutivo. Composição: Proteína Bruta (Mín.) 22,13 %; Matéria Fibrosa (Máx.) 8,66 %; Extrato Etéreo (Mín.) 5 %; Umidade 4,8 %; Vitamina B1- 6,75 mg; Vitamina B2- 19 mg; Vitamina B6 -13,468 mg; Vitamina B12 - 24 mcg; Biotina 2,8 mg; Niacina 20,3 mg; Ácido Fólico 10 mg; Inositol -1.200 mg; DL Metionina 4 g; Cistina 1,28 g; Glicina 7,21 g; Valina 9,17 g; Prolina 6,08 g; Colina 774 mg; Isoleucina 7,73 g; Lisina 12,79 g; Histidina 4,57 g; Arginina 6,95 g; Fenilalanina 8,57 g; Leucina 12,14 g; Serina 6,98 g; Treonina 9,94 g; L-Lisina 5 g; Alanina 10,89 g; Metionina 3,25 g; Tirosina 3,78 g; Ácido Glutâmico 19,17 g; Triptofano 1,8 g; Ácido Aspártico 17,35 g; FOS 2 g; MOS 1 g; Saccharomyces cerevisiae 9x10 ⁹ UFC; Cálcio (Máx.) 0,18 %; Fósforo (Mín.) 0,021 %; Veículo q.s.p. 1.000 g. Qualidade similar ou superior ao Organew da Vetnil. Apresentação: embalagem de 1kg.	467067	PACOTE DE 1 KG	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
48	Suplemento em pó para equinos submetidos a esforços físicos intensos e extenuantes. Contém 40 elementos, essenciais para a melhora da performance física e manutenção do desempenho durante a competição e o esforço. Contém em sua formulação aminoácidos, BCAA's, Gama-Orizanol, Cromo Quelato, Ômega 3, Pré e Probióticos, que melhoram o desempenho dos animais. Indicado para todas as raças e modalidades esportivas, proporciona a melhora da condição atlética dos cavalos, atuando na energia, força, resistência, recuperação e manutenção do desempenho. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina B12 (mín.).....1.100 mcg Vitamina B6 (mín.).....1.030 mg Ácido Aspártico (mín.).....84,9 g Ácido Glutâmico (mín.)..133 g Alanina (mín.).....33,1 g Arginina (mín.).....52 g Beta Glucanas (mín.).....14,7 g Beta hidroxi metil butirato (mín.)..600 mg Betaína (mín.)15 g Cisteína (mín.)...10,8 g Cistina (mín.).....156 mg Colina (mín.).....12 g Creatina (mín.).....3.000 mg Cromo (mín.)..20 mg Fenilalanina (mín.).....37,6 g Fruto-oligossacarídeos.1.600 mg Gama orizanol (mín.)....61,3 mg Glicina (mín.)....32,1 g Hidroxiprolina (mín.).....69,8 mg Histidina (mín.).....20 g Isoleucina (mín.).....40,2 g Glutamina (mín.).....1.100 mg L-carnitina (mín.)...1.010 mg Leucina (mín.)...61,3 g Lisina (mín.).....68,1 g MOS.... 16,2 g Metionina (mín.)...34,9 g Nucleotídeos (mín.).....227,9 mg Ômega 3 (mín.)...1.034 mg Prolina (mín.)....38,2 g Saccharomyces cerevisiae... 1,2x10 ¹¹ UFC Serina (mín.).....37,1 g Taurina (mín.).....1.000 mg Tirosina (mín.).....25,8 g Treonina (mín.).....30 g Triptofano (mín.)....9.064 mg Valina (mín.).....40,3 g Produto não manipulado; pronto para uso e com indicação de uso em equinos. Validade mínima	467067	BALDE DE 6 KG	45	R\$ 561,65	R\$ 25.274,25

	de 2 ano da data de entrega. Apresentação: baldes 6kg. Similar ou de qualidade superior ao Tonnus JCR Pó					
49	Suplemento com nutrientes essenciais para as células especialmente as hemácias: Suplemento que combina em sua formulação todos os nutrientes essenciais para as células especialmente as hemácias. Sua fórmula além de ser mais completa possui níveis adequados e seguros para o auxílio na recuperação de processos de desnutrição e no crescimento dos animais. Desempenha também atividade na formação de hemácias (Ácido Fólico Zinco Cobre Vitamina B12 e Vitamina K) e no metabolismo de proteínas carboidratos e gorduras. Composição cada kg contém: Ácido Fólico (Vitamina B9) (Mín.) 9.920 mg, Ácido Nicotínico (Vitamina B3) (Mín.) 1.000 mg, Cobalto (Mín.) 100 mg, Cobre (Mín.) 507 mg, Extrato de echinacea (Mín.) 3.200 mg, Ferro (Mín.) 9.003 mg, Glicose (Mín.) 201,4 g, Lisina (Mín.) 39,996 g, Pantotenato de Cálcio (Mín.) 980 mg, Vitamina B1 (Mín.) 1.500 mg, Vitamina B12 (Mín.) 30.000 mcg, Vitamina B2 (Mín.) 1.520 mg, Vitamina B6 (Mín.) 1.188 mg, Vitamina K3 (Mín.) 297 mg, Zinco (Mín.) 5.002 mg. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar ou de qualidade superior ao Hemolitan JCR Vetnil.	413930	FRASCO 1 L	35	R\$ 357,32	R\$ 12.506,20
50	Suplemento de Biotina: Suplemento vitamínico, mineral e aminoácido para equinos, muare e asininos, que contém elementos que auxiliam o crescimento e manutenção da integridade dos cascos, pele, pelagem, cauda e crina dos animais. Composição cada kg contém: Vitamina B6 (Mín.) - 2.403,51 mg/ Ácido Fólico (Mín.) - 1.200,74 mg/ Biotina (Mín.) - 3.000,7 mg/ Betaína (Mín.) - 10,0016 g/ Beta caroteno (Mín.) - 2,81 mg/ Lisina (Mín.) - 73,2 g/ Metionina (Mín.) - 29,7 g/ Taurina (Mín.) - 21,9 g/ Manganês (Mín.) - 6.001,64 mg/ Zinco (Mín.) - 19,0004 g/ Selênio (Mín.) - 50,13mg. Produto não manipulado; pronto para uso e com indicação de uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar ou de qualidade superior ao Bio Hoof Vetnil.	452440	FRASCO DE 1 L	50	R\$ 340,76	R\$ 17.038,00
51	Suplementação de aminoácidos, vitaminas, macro e microminerais para equídeos. Composição cada kg contém: Vitamina A (Mín.) 500.000 UI, Vitamina B1 (Mín.) 145 mg, Vitamina B12 (Mín.) 800 mcg, Vitamina B2 (Mín.) 150 mg, Vitamina B6 (Mín.) 58 mg, Vitamina C (Mín.) 150 mg, Vitamina D3 (Mín.) 100.000 UI, Vitamina E (Mín.) 600 UI, Biotina (Mín.) 12 mg, Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) (Mín.) 400 mg, Ácido fólico (Mín.) 60 mg, Ácido aspártico (Mín.) 1.400 mg, Ácido glutâmico (Mín.) 3.600 mg, Ácido nicotínico (Mín.) 600 mg, Lisina (Mín.) 16,1 g, Metionina (Mín.) 11,7 g, Colina (Mín.) 4.868 mg, Arginina (Mín.) 3.800 mg, Glicina (Mín.) 10,6 g, Triptofano (Mín.) 182 mg, Histidina (Mín.) 1.000 mg, Treonina (Mín.) 800 mg, Serina (Mín.) 1.300 mg, Prolina (Mín.) 7.500 mg, Alanina (Mín.) 6.000 mg, Cisteína (Mín.) 89,7 mg, Valina (Mín.) 1.800 mg, Isoleucina (Mín.) 1.100 mg, Leucina (Mín.) 3.000 mg, Tirosina (Mín.) 1.000 mg, Fenilalanina (Mín.) 1.800 mg, Ferro (Mín.) 1.350	453378	SACO COM 25 KG	35	R\$ 1.150,76	R\$ 40.276,60

	mg, Cobalto (Mín.) 120 mg, Cobre (Mín.) 1.732 mg, Zinco (Mín.) 2.552 mg, Manganês (Mín.) 428 mg, Selênio (Mín.) 6 mg, Sódio (Mín.) 1.700 mg, Magnésio (Mín.) 45,8 g, Iodo (Mín.) 125 mg, Enxofre (Mín.) 14,5 g, Cálcio (Máx.) 244 g, (Mín.) 222 g e Fósforo (Mín.) 46,1 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar ou de qualidade superior ao Aminomix Haras.					
52	Bandagem Adesiva Flexível, em látex natural, com compressão moderada de 8 lbs, indicada para uso geral em animais embalada individualmente, medindo 10 cm x 4,50 m (esticado). Cor: Preta. Similar ou de qualidade superior Bandagem latex 10cm - Hoppner. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	478129	UNIDADE	300	R\$ 24,09	R\$ 7.227,00
53	Sonda nasogástrica em PVC atóxico para equinos, 11.0mm: 11.0mmx2.8m	444477	UNIDADE	4	R\$ 168,87	R\$ 675,48
54	Sonda nasogástrica em PVC atóxico para equinos, 15.0mm: 15.0mmx3.0m.	446782	UNIDADE	10	R\$ 180,80	R\$ 1.808,00
55	Sonda nasogástrica em PVC atóxico para equinos, 17.0mm: 17.0mmx3.0m.	444478	UNIDADE	4	R\$ 174,46	R\$ 697,84
56	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Concentração: 10 Volumes.	277319	FRASCO DE 1 L	900	R\$ 12,62	R\$ 11.358,00
57	Equipo: Equipo Macrogotas para Infusão Intravenosa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; fabricado em PVC flexível e incolor; Tubo de até 1,80m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único. Pacote com 25 unidades.	609463	PACOTE COM 25 UNIDADES	300	R\$ 49,11	R\$ 14.733,00
58	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. De excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. 10cm x 4,5m.	437860	ROLO 4,5 M	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
59	Atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, Embalagem individual.	444365	ROLO 1,8 M	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
60	Antisséptico Clorexidina 2% Solução Degermante.	269876	FRASCO DE 1 L	100	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00
61	Clorexidina Solução Aquosa 2%.	269880	FRASCO DE 1 L	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
62	Iodopolividona (1% de iodo ativo) degermante: Solução a base de iodopolividona 10% (equivale 1% de iodo ativo) com tensoativo, utilizado na assepsia de pele, mãos e antebraços. Com ação de degermação de coloração âmbar é indicado na preparação e demarcação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Similar ou superior a Riodeine Degermante Dermo Suave PVPI 10% 1L – Rioquímica. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentação: 1l.	398705	FRASCO DE 1 L	200	R\$ 51,34	R\$ 10.268,00
63	Álcool Etilico 70% líquido, para desinfecção de Superfícies.	481012	FRASCO DE 1 L	250	R\$ 8,96	R\$ 2.240,00
	Compressa Gaze Material: Fios 100% algodão,					

64	alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. 13 Fios, Dobras: 5 Dobras. Descartável.	269971	PACOTE 500 UND	500	R\$ 24,55	R\$ 12.275,00
65	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 45x50 cm. Contém: 4 camadas de tecido e alça. Composição: Tecido 100% algodão.	443022	PACOTE 50 UND	100	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
66	Algodão hidrófilo. Rolo de 500g	279726	ROLO 500 G	250	R\$ 26,10	R\$ 6.525,00
67	Seringa Descartável 5ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 5ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	439624	CAIXA COM 100 UND	500	R\$ 37,17	R\$ 18.585,00
68	Seringa Descartável 10ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 10ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	439626	CAIXA COM 100 UND	500	R\$ 41,70	R\$ 20.850,00
69	Seringa Descartável 20ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 20ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	439627	CAIXA COM 100 UND	250	R\$ 79,62	R\$ 19.905,00
70	Agulha 40x12 Cx com 100 uni.: Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Caixa com 100 unidades	439799	CAIXA COM 100 UND	100	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00
71	Cateter periférico intravenoso 14G. Estéril, apirrogênico, atóxico, radiopaco.	437175	UNIDADE	15000	R\$ 1,81	R\$ 27.150,00
72	Rifamicina Indicação: Spray , Dosagem: 10 MG/M	271140	FRASCO 20 ML	60	R\$ 15,62	R\$ 937,20
	Heparina Sódica Forma Farmaceutica: Solução		FRASCOS			R\$

73	Tópica , Concentração: 5.000 UI/ML. Frasco ampola de 5 ml	272796	AMPOLA DE 5 ML	500	R\$ 21,46	10.730,00
74	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório	268469	FRASCO 240 ML	30	R\$ 345,26	R\$ 10.357,80
75	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório	268469	FRASCO 100 ML	50	R\$ 203,91	R\$ 10.195,50
76	Fio para sutura mononylon estéril com agulha (agulha triangular 3/8, 3 cm) nº 1, fio 45 cm. Caixa c /24 unidades	442098	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
77	Fio para sutura poliglecaprone 25 agulhado (agular cilíndrica, 1/2, 3 cm) nº 2-0, fio 70 cm.	487263	UNIDADE	1000	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
78	Soro ringer com lactato, frasco com 1 litro. Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado.	303292	BOLSA 1.000 ML	30000	R\$ 15,20	R\$ 456.000,00
79	Rompão de cravar Plug 9. Ponta de carburo de tungstênio, sem solda para ferrageamento especial antiderrapante P 9. Dimensões: Altura 18mm, Largura do corpo 8,9mm e Largura da cabeça 14mm	482963	CAIXA COM 50 UNIDADES	150	R\$ 329,00	R\$ 49.350,00
80	ARREBITADOR PARA CRAVOS (PINÇA JACARÉ) Tamanho 12 polegadas Peso de 721gr; Ferramenta com 02 astes, sendo que cada aste mede 34cm; Mandíbula plana e a outra em curva; Mandíbulas com dentes talhados; Acabamento fosco ou polido; Composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior ao ARREBITADOR JACARÉ MUSTAD.	451988	UNIDADE	10	R\$ 723,77	R\$ 7.237,70
81	GROSA PARA FERRADOR tamanho 14 polegadas, espiga com pintura vermelha para introdução de cabo resistente com extremo rosqueadro. Dentes verticais pequenos de um lado para proporcionar corte rapido e sem possibilidade de entupimento para cascos duros e secos, do outro lado lima para dar polimento e acabamento; bordas preparadas para criar cavidade para arrebatar cravos, embaladas uma a uma em caixas com 6 unidades. Lado de grosar com dureza de 650 a 850 vickers. Composição: aço médio carbono - AISI / SAE 1050 - Carbono/Manganês/ baixo teor fósforo/enxôfre. De qualidade igual ou superior à grosa RED TANG	478402	UNIDADE	5	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
82	GROSA PARA FERRADOR Grosa equilibrada , maior superfície de trabalho (10 % mais larga que as grosas normais) espiga de cor azul ou verde) ; os dentes da colméia estendidos até os bordos para melhor ajuste dos guarda cascos, mais dentes por cm quadrado. DIMENSÕES: Comprimento: 36 cm Largura: 4,5 cm Espessura: 0,5 cm Tamanho da Espiga: 6,5 cm Dentes por linha: 6 Peso: 660gDe qualidade igual ou superior àgrosa EXCEL ESPIGA DE COR VERDE.	478402	UNIDADE	50	R\$ 250,15	R\$ 12.507,50
83	Cabo para grosa. Auto-rosqueamento e ajuste adequado com a grosa.Material plástico resistente, rosqueável e perfeita adaptação a espiga da grosa. De qualidade igual ou superior ao cabo para grosa MUSTAD.	478402	UNIDADE	20	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
	FACA LOOP PEQUENO (RINETE) Lâmina de aço com ângulo de corte especial para facilitar o casqueamento; Ganchos mais finospara um melhor					

84	trabalho na ranilha; Duplo corte para trabalho tanto por ferradores destros quanto canhotos; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares. De qualidade igual ou superior ao RINETE LOOP MUSTAD	482933	UNIDADE	20	R\$ 166,45	R\$ 3.329,00
85	FACA PARA CASQUEAR DIREITO (RINETE) Lâmina de aço polido com ângulo em corte especial para facilitar o casqueamento; Ganchos mais finos para um melhor trabalho na ranilha; Corte único para lado direito; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares. De qualidade igual ou superior ao RINETE MUSTAD	482931	UNIDADE	20	R\$ 219,25	R\$ 4.385,00
86	FACA PARA CASQUEAR ESQUERDO (RINETE) Lâmina de aço polido com ângulo em corte especial para facilitar o casqueamento; Ganchos mais finos para um melhor trabalho na ranilha; Corte único para lado direito; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares. De qualidade igual ou superior ao RINETE MUSTAD	482932	UNIDADE	20	R\$ 282,50	R\$ 5.650,00
87	Adesivo super colante, com secagem rápida, para casco. Cola de secagem rápida. Adesivo epoxi de dois componentes. Contém: Produto de reação: bisfenol A-epicloroidrina; resina epóxi (peso molecular médio <= 700). Kit com 1 frasco adesivo (200ml) + 1 seringa	465337	UNIDADE	10	R\$ 358,33	R\$ 3.583,30
88	Disco de desbaste tipo flap 7" x 7/8", Graão 80. Aço. Cônico, tipo B. Diâmetro do disco em polegadas: 7". Diâmetro do furo em polegadas: 7/8". Diâmetro do disco em milímetros: 180mm. Diâmetro do furo em milímetros: 22,23mm	475837	UNIDADE	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
89	Disco de desbaste tipo flap 4.1/2" x 7/8", Graão 80. Aço. Cônico, tipo B. Diâmetro do disco em polegadas: 4.1/2". Diâmetro do furo em polegadas: 7/8". Diâmetro do disco em milímetros: 115mm. Diâmetro do furo em milímetros: 22,23mm	475835	UNIDADE	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
90	Broca Aço Rápido para metal, 11/32 x 124 mm, com ponta de titânio, afiação em cruz. Referência TW100 LENOX TWILL	332230	UNIDADE	100	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
91	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5, frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 3N	462128	JOGO	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
92	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5, frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a	482956	JOGO	800	R\$ 48,41	R\$ 38.728,00

	forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 4N					
93	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 5N	482957	JOGO	750	R\$ 52,11	R\$ 39.082,50
94	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 6N	456793	JOGO	750	R\$ 51,28	R\$ 38.460,00
95	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 7N	482958	JOGO	750	R\$ 52,52	R\$ 39.390,00
96	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 8N	456794	JOGO	650	R\$ 50,28	R\$ 32.682,00
97	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na	487464	JOGO	250	R\$ 51,10	R\$

	pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 9N					12.775,00
98	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 11N	487465	JOGO	200	R\$ 53,32	R\$ 10.664,00
99	Palmilha para equinos aberta inclinada 5 graus, espessura até 13 mm no talão. Com durabilidade de 3 a 4 meses. Referência Comfort Line 5 graus Aberta ESE	360229	JOGO	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
100	Palmilha fechada plana, espessura 4mm. Durabilidade 2 a 3 meses. Referência Especial Tradicional Fechada 4mm ESSE	360229	JOGO	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
101	Cravo tipo Europeu para fixação de ferradura, constituído em aço de baixo carbono, de acordo com a norma AISI/SAE 1005 / 1006, conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato de cabeça Quadrada, medindo aprox. 44 mm. Cabeça do cravo com marcação do fabricante, de forma que permita a identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10 graus de qualidade igual ou superior ao cravo Cobra E-3	482963	CAIXA COM 200 UNIDADES	400	R\$ 72,39	R\$ 28.956,00
102	Cravo tipo Europeu para fixação de ferradura, constituído em aço de baixo carbono, de acordo com a norma AISI/SAE 1005 / 1006, conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato de cabeça Quadrada, medindo aprox. 47,5 mm. Cabeça do cravo com marcação do fabricante, de forma que permita a identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10 graus de qualidade igual ou superior ao cravo Cobra E-4	456795	CAIXA COM 200 UNIDADES	1000	R\$ 89,81	R\$ 89.810,00
103	Cravo com 50 mm de tamanho, ultrafino, próprio para parede do casco muito fina, para proporcionar um cravejamento mais suave e preciso. De qualidade igual ou superior ao Mustad MX 50.	482963	CAIXA COM 250 UNIDADES	100	R\$ 261,46	R\$ 26.146,00
104	Cravo Confeccionado em aço de maior flexibilidade que garante uma maior proteção do casco com um ferrageamento seguro e resistente. O processo de fabricação que é seguido possui um alto nível técnico, com um rigoroso controle de qualidade, podendo assegurar consistência em cada cravo produzido. De qualidade igual ou superior ao Derby nro 3	482963	CAIXA COM 250 UNIDADES	400	R\$ 113,03	R\$ 45.212,00
	Cravo Confeccionado em aço de maior flexibilidade					

105	que garanta uma maior proteção do casco com um ferrageamento seguro e resistente. O processo de fabricação que é seguido possui um alto nível técnico, com um rigoroso controle de qualidade, podendo assegurar consistência em cada cravo produzido. De qualidade igual ou superior ao Derby nro 4	456795	CAIXA COM 250 UNIDADES	1000	R\$ 133,83	R\$ 133.830,00
106	Cravo com 50,50 mm de tamanho, com inclinação na cabeça, que permite a entrada no casco com uma correta inclinação para diminuir a pressão na muralha do casco. É um cravo para ser usado com craveiras côncavas, possui cabeça retangular e com inclinação, de aço de baixo carbono. De qualidade igual ou superior ao Mustad CONCAVE 3	482963	CAIXA COM 250 UNIDADES	20	R\$ 241,70	R\$ 4.834,00
107	Cravo com 53,5 mm de tamanho, com inclinação na cabeça, que permite a entrada no casco com uma correta inclinação para diminuir a pressão na muralha do casco. É um cravo para ser usado com craveiras côncavas, possui cabeça retangular e com inclinação, de aço de baixo carbono. De qualidade igual ou superior ao Mustad CONCAVE 4	456795	CAIXA COM 250 UNIDADES	20	R\$ 241,70	R\$ 4.834,00
108	Escova de aço para fazer polimento na ferradura. Estrutura em madeira com cerdas em aço. Dimensões 37 x 19 x 14 cm.	482920	UNIDADE	4	R\$ 374,18	R\$ 1.496,72
109	Cola de secagem rápida para o reparo de cascos quebradiços, específica para casco, composta por dois componentes para ser utilizada em pistola aplicadora específica com bico misturador. De qualidade igual ou superior à SUPER BOND CONFORTMIX	603514	UNIDADE	30	R\$ 402,50	R\$ 12.075,00
110	Bico misturador do componenete A com o componente B específico para cola de secagem rápida, palmilhas e silicones para cascode equinos, para encaixe juntamente com a pistola aplicadora compatível com a pistola aplicadora da linha CONFORTMIX.	442472	UNIDADE	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
111	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 1	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
112	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 2	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
113	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00

	retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 3					
114	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 1	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
115	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 2	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
116	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 3	482956	JOGO	100	R\$ 70,80	R\$ 7.080,00
117	Ferradura forjada em aço maleável com barra de 10,2 mm de espessura em desenho côncavo na parte interna dos ramos das craveiras que facilita a saída de areia e sujeira, pinça rolada em duas direções (para os lados e em direção a ponta da pinça), rebaixo interno em toda extensão da pinça de forma a retirar pressão da sola, com guarda-cascos laterais formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com largura dos pontos extremos e altura de 135 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. De qualidade igual ou superior á ferradura EQUI-LIBRIUM nro 0	462104	PAR	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
118	Ferradura forjada em aço maleável com barra de 10,5 mm de espessura em desenho côncavo na parte interna dos ramos das craveiras que facilita a saída de areia e sujeira, pinça rolada em duas direções (para os lados e em direção a ponta da pinça), rebaixo interno em toda extensão da pinça de forma a retirar pressão da sola, com guarda-cascos laterais formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com largura dos pontos extremos e altura de 142 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática NRO 1. De qualidade igual ou superior á ferradura EQUI-LIBRIUM nro 1	462104	PAR	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
	Líquido de higiene de cascos, com bico fino aplicador, para tratamento e prevenção de					

119	dermovilite, com extrato de aloe vera, minerais quelatados e álcool.; de cor azul petróleo. Frasco com 50 ml. De qualidade igual ou superior ao Hoof Hygiene Liquid.	439483	UNIDADE	20	R\$ 137,50	R\$ 2.750,00
120	TORQUÊS PARA RETIRAR CRAVOS Tamanho 12 polegadas; Ferramenta composta por 02 astes, sendo que cada uma mede 27,5cm; Peso de 450gr; Boca com formato de “ BICO DE PAPAGAIO”, específico para o encaixe na Riga das ferraduras. Facilitando a retirada dos cravos; Furo cônico na boca para facilitar a retirada de um cravo mal colocado; Mandíbulas reforçadas para um corte preciso; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior ao SACA CRAVOS MUSTAD.	472135	UNIDADE	10	R\$ 866,95	R\$ 8.669,50
121	TORQUÊS PARA CASCO Tamanho 15, 14 e 12 polegadas; Fios das lâminas projetados para não se tocarem; Mandíbulas reforçadas para um corte preciso; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; Composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES PARA APARAR CASCOS MUSTAD 15 e 14 POLEGADAS.	472135	UNIDADE	10	R\$ 1.042,45	R\$ 10.424,50
122	TORQUÊS SACA-FERRADURAS Tamanho 14 polegadas; Peso de 900 gr; composta por 02 astes, sendo que cada aste mede 36,5cm; Cabeça com superfície plana para contribuir no arrebite dos cravos; Dentes talhados nas faces externas para permitir a abertura das ferraduras nos talões; Mandíbulas reforçadas para o corte de cravos; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; Composta de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES SACA FERRADURAS Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES SACA FERRADURAS 14 POLEGADAS	472135	UNIDADE	10	R\$ 901,45	R\$ 9.014,50
123	MARTELO PARA CRAVOS 250gr Martelo balanceado, apresenta a cabeça em ângulo, facilitando o correto direcionamento dos cravos. De qualidade igual ou superior ao MARTELO PARA CRAVOS 250 GRAMAS MUSTAD.	391960	UNIDADE	10	R\$ 742,81	R\$ 7.428,10
124	Gesso sintético composto por 100% fibra de poliéster emulsionada com resina de poliuretano. Após o endurecimento não altera suas características em contato com água. Embalado em rolos à vácuo com embalagem de alumínio. Utilizados para imobilizações, confere resistência, rigidez e	444605	UNIDADE	10	R\$ 63,16	R\$ 631,60

	durabilidade, não possui fibra de vidro. De qualidade igual ou superior ao gesso sintético Hygia Cast tamanho 5 cm de largura.					
125	Órtese em madeira para aplicação em cavalos com laminite, contendo 14 parafusos para aplicação, com suporte de sola e possibilidade de elevação dos talões em 18°, desmontável. permite remoção das elevação dos talões depois da aplicação. Tamanho de 1 a 4	360229	PAR	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
126	Sulfato de cobre	382559	KG	20	R\$ 57,35	R\$ 1.147,00
127	Tripé para apoio do casco do cavalo contendo dois imãs de 6mm para fixar ferramentas; Altura da base 33 cm; Placa de apoio 40 cm com 3 estabilizadores opcionais. Similar ao tripé HOOFHHELPER HOOFTAD BLACK	617964	UNIDADE	3	R\$ 5.116,25	R\$ 15.348,75
128	Sonda endotraqueal para equinos, silicone, 24 mm	451462	UNIDADE	1	R\$ 3.613,30	R\$ 3.613,30
129	Fio para sutura Polidioxanona agulhado (agulha triangular, 1/2, 4,8 cm) nº 4, fio 70 cm	622275	UNIDADE	240	R\$ 43,21	R\$ 10.370,40
130	Metocarbamol injetável . Composição: Metocarbamol 100 mg e veículo q.s.p 100 ml. Referência Descontrax	622415	FRASCO AMPOLA DE 100 ML	100	R\$ 171,60	R\$ 17.160,00
131	Dipropionato de Imidocarb 12 g frasco com 100 ml	409124	FRASCO AMPOLA DE 100 ML	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
132	Vermífugo oral para equinos a base de Doramectina 0,12 g / Pamoato de pirantel* 11,5 g / Aroma de maçã 0,09 g / Veículo q.s.p. 30 g *Equivalente a 3,996 g de Pirantel base. Referência Dorax Plus.	622418	SERINGA DOSADORA para 600 KG	1600	R\$ 34,50	R\$ 55.200,00
133	Vermífugo oral para equinos a base de Doramectina 1,71% e Praziquantel 21,43%, multidoso. Uma seringa suficiente para tratar 5 equinos de até 600 Kg. Referência: Doraequi Plus Multidoses 35 Gr	622419	SERINGA DOSADORA COM 35 GR	400	R\$ 157,51	R\$ 63.004,00
134	Medicamento indicado no tratamento da podridão dos cascos dos bovinos, podridão dos pés dos ovinos, frieiras em geral lesões necróticas dos pés e na papilomatose bovina. Composição: Cada 100 mL contém: M.M.D.H. (Monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g/Veículo q.s.p. 100 mL. Propelente: Butano. Similar ou de qualidade superior ao Formoped – Zoetis. Validade mínima de 1 ano da data de Apresentação 400ML	409754	FRASCO 400 ML	300	R\$ 64,66	R\$ 19.398,00
						R\$ 3.309.655,82

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.5. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.6. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;

4.1.7. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e

4.1.8. Como requisito para participação no certame, pode ser exigida declaração de disponibilidade da licença ambiental, ou declaração de que o licitante reúne condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A presente contratação não prevê a indicação de marcas, caso citadas nas especificações do produto devem ser consideradas apenas como protótipo de referência. As características apresentadas no descritivo dos itens, decorrem da necessidade de manter a compatibilidade com produtos já adotados pela Administração, conforme previsto na alínea b, inciso I, art.41 da Lei nº14.133/2021.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Mínima de amostra
91	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 3N	4 Jogos
92	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 4N	4 Jogos
93	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 5N	4 Jogos
	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por	

94	18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 6N	4 Jogos
95	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 7N	4 Jogos
96	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 8N	4 Jogos
97	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 9N	4 Jogos
98	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 11N	4 Jogos
99	Palmilha para equinos aberta inclinada 5 graus, espessura até 13 mm no talão. Com durabilidade de 3 a 4 meses. Referência Comfort Line 5 graus Aberta ESE	4 Jogos
	Palmilha fechada plana, espessura 4mm. Durabilidade 2 a 3 meses.	

100	Referência Especial Tradicional Fechada 4mm ESSE	4 Jogos
101	Cravo tipo Europeu para fixação de ferradura, constituído em aço de baixo carbono, de acordo com a norma AISI/SAE 1005 / 1006, conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato de cabeça Quadrada, medindo aprox. 44 mm. Cabeça do cravo com marcação do fabricante, de forma que permita a identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10 graus de qualidade igual ou superior ao cravo Cobra E-3	1 CAIXA COM 200 UNIDADES
102	Cravo tipo Europeu para fixação de ferradura, constituído em aço de baixo carbono, de acordo com a norma AISI/SAE 1005 / 1006, conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato de cabeça Quadrada, medindo aprox. 47,5 mm. Cabeça do cravo com marcação do fabricante, de forma que permita a identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10 graus de qualidade igual ou superior ao cravo Cobra E-4	1 CAIXA COM 200 UNIDADES
103	Cravo com 50 mm de tamanho, ultrafino, próprio para parede do casco muito fina, para proporcionar um cravejamento mais suave e preciso. De qualidade igual ou superior ao Mustad MX 50.	1 CAIXA COM 250 UNIDADES
104	Cravo Confeccionado em aço de maior flexibilidade que garante uma maior proteção do casco com um ferrageamento seguro e resistente. O processo de fabricação que é seguido possui um alto nível técnico, com um rigoroso controle de qualidade, podendo assegurar consistência em cada cravo produzido. De qualidade igual ou superior ao Derby nro 3	1 CAIXA COM 250 UNIDADES
105	Cravo Confeccionado em aço de maior flexibilidade que garante uma maior proteção do casco com um ferrageamento seguro e resistente. O processo de fabricação que é seguido possui um alto nível técnico, com um rigoroso controle de qualidade, podendo assegurar consistência em cada cravo produzido. De qualidade igual ou superior ao Derby nro 4	1 CAIXA COM 250 UNIDADES
106	Cravo com 50,50 mm de tamanho, com inclinação na cabeça, que permite a entrada no casco com uma correta inclinação para diminuir a pressão na muralha do casco. É um cravo para ser usado com craveiras côncavas, possui cabeça retangular e com inclinação, de aço de baixo carbono. De qualidade igual ou superior ao Mustad CONCAVE 3	1 CAIXA COM 250 UNIDADES
107	Cravo com 53,5 mm de tamanho, com inclinação na cabeça, que permite a entrada no casco com uma correta inclinação para diminuir a pressão na muralha do casco. É um cravo para ser usado com craveiras côncavas, possui cabeça retangular e com inclinação, de aço de baixo carbono. De qualidade igual ou superior ao Mustad CONCAVE 4	1 CAIXA COM 250 UNIDADES
108	Escova de aço para fazer polimento na ferradura. Estrutura em madeira com cerdas em aço. Dimensões 37 × 19 × 14 cm.	1 UNIDADE
109	Cola de secagem rápida para o reparo de cascos quebradiços, específica para casco, composta por dois componentes para ser utilizada em pistola aplicadora específica com bico misturador. De qualidade igual ou superior à SUPER BOND CONFORTMIX	1 UNIDADE
	Bico misturador do componenete A com o componente B específico	

110	para cola de secagem rápida, palmilhas e silicoes para cascode equinos, para encaixe juntamente com a pistola aplicadora compatível com a pistola aplicadora da linha CONFORTMIX.	1 UNIDADE
111	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 1	2 JOGOS
112	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 2	2 JOGOS
113	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 3	2 JOGOS
114	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 1	2 JOGOS
115	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 2	2 JOGOS
116	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 3	2 JOGOS

117	Ferradura forjada em aço maleável com barra de 10,2 mm de espessura em desenho côncavo na parte interna dos ramos das craveiras que facilita a saída de areia e sujeira, pinça rolada em duas direções (para os lados e em direção a ponta da pinça), rebaixo interno em toda extensão da pinça de forma a retirar pressão da sola, com guarda-cascos laterais formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com largura dos pontos extremos e altura de 135 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. De qualidade igual ou superior á ferradura EQUI-LIBRIUM nro 0	1 PAR
118	Ferradura forjada em aço maleável com barra de 10,5 mm de espessura em desenho côncavo na parte interna dos ramos das craveiras que facilita a saída de areia e sujeira, pinça rolada em duas direções (para os lados e em direção a ponta da pinça), rebaixo interno em toda extensão da pinça de forma a retirar pressão da sola, com guarda-cascos laterais formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com largura dos pontos extremos e altura de 142 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática NRO 1. De qualidade igual ou superior á ferradura EQUI-LIBRIUM nro 1	1 PAR
119	Líquido de higiene de cascos, com bico fino aplicador, para tratamento e prevenção de dermovilite, com extrato de aloe vera, minerais quelatados e álcool.; de cor azul petróleo. Frasco com 50 ml. De qualidade igual ou superior ao Hoof Hygiene Liquid	1 UNIDADE
120	TORQUÊS PARA RETIRAR CRAVOS Tamanho 12 polegadas; Ferramenta composta por 02 astes, sendo que cada uma mede 27,5 cm; Peso de 450gr; Boca com formato de “ BICO DE PAPAGAIO”, específico para o encaixe na Riga das ferraduras. Facilitando a retirada dos cravos; Furo cônico na boca para facilitar a retirada de um cravo mal colocado; Mandíbulas reforçadas para um corte preciso; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio /Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior ao SACA CRAVOS MUSTAD.	1 UNIDADE
121	TORQUÊS PARA CASCO Tamanho 15, 14 e 12 polegadas; Fios das lâminas projetados para não se tocarem; Mandíbulas reforçadas para um corte preciso; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; Composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio /Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES PARA APARAR CASCOS MUSTAD 15 e 14 POLEGADAS.	1 UNIDADE
122	TORQUÊS SACA-FERRADURAS Tamanho 14 polegadas; Peso de 900 gr; composta por 02 astes, sendo que cada aste mede 36,5cm; Cabeça com superfície plana para contribuir no arrebite dos cravos; Dentes talhados nas faces externas para permitir a abertura das ferraduras nos talões; Mandíbulas reforçadas para o corte de cravos; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; Composta de Carbono / Manganês /Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De	1 UNIDADE

	qualidade igual ou superior à TORQUES SACA FERRADURAS Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES SACA FERRADURAS 14 POLEGADAS	
123	MARTELO PARA CRAVOS 250gr Martelo balanceado, apresenta a cabeça em ângulo, facilitando o correto direcionamento dos cravos. De qualidade igual ou superior ao MARTELO PARA CRAVOS 250 GRAMAS MUSTAD	1 UNIDADE

4.5. A exigência de amostra se deve por existirem itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade. A exigência de quantidade mínima para alguns itens se deve a necessidade de avaliação da padronização dos itens, que somente pode ser observada comparando mais de uma unidade do produto, visto que alterações no formato dos itens compromete sua correta utilização.

4.6. Tendo em vista a especificidade dos itens, o 1ºRCG poderá solicitar amostras dois itens da tabela abaixo, que deverão ser entregues para que sejam inspecionadas pelo setor requisitante, quanto ao atendimento das características dos materiais.

4.7. A licitante que após a fase de lances estiver classificada em 1º lugar, poderá ser convocada pelo pregoeiro para apresentar amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no prazo de 3 (três) dias úteis, após convocação pelo Pregoeiro.

4.8. As amostras poderão, igualmente, serem retiradas das entregas já contratadas, de modo que correrão por conta da licitante ou da contratada, conforme § 3 do Art. 17, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.9. A apresentação e/ou retirada das amostras ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus ao órgão licitante.

4.10. As empresas que não apresentarem as amostras no prazo solicitado terão as propostas desclassificadas.

4.11. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos, catálogos e manuais de instrução, bem como possuir informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação corretada quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança.

4.12. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, podendo ser devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, sem ônus para administração.

4.13. O material apresentado como amostra que ficar retido no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, não poderá ser descontado quando da entrega de empenhos futuros.

4.14. As amostras reprovadas ou as aceitas que não necessitem ficar retidas, estarão à disposição da Licitante para o seu resgate até 3(três) dias úteis, após a aceitação/recusa do Item. Findo este prazo, o material poderá ser descartado, não cabendo qualquer ônus para esta administração.

4.15. As amostras que tenham o caráter perecível ou que tenham sido consumidas por ocasião dos testes, não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.16. Será rejeitada a amostra que:

- a. Apresentar problemas durante a análise técnica.
- b. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta e do termo de referência.
- c. Por qualquer motivo, revele-se inadequada ao fim que se destina.

4.17. Enquanto não expirar o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.18. Não sendo aceita a amostra do licitante da vez, então convocar-se-á os outros licitantes, na ordem de classificação. As amostras deverão ser apresentadas conforme as instruções constantes do Termo de Referência deste Edital – Anexo “A”.

4.19. *Amostras poderão ser entregues na Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, no endereço Estrada Parque Acampamento (EPAC) - SN - Setor Militar Complementar (SMC) Brasília- DF, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.20. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.22. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.22.1. Itens (91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 99, 100, 101,102, 103, 104, 105, 106, 107,108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 112, 113): composição do material como descrito no termo de referência, pois, se for de composição diferente dos especificado, compromete a qualidade do material;

4.22.2. Itens (91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 99, 100, 101,102, 103, 104, 105, 106, 107,108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 112, 113): .padronização dos tamanhos do o item de mesma numeração, pois, se os materiais não tiverem uniformidade de tamanhos, a utilização será prejudicada, causando impossibilidade do uso;

4.22.3. Itens (91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 99, 100, 101,102, 103, 104, 105, 106, 107,108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 112, 113): .simetria do material, pois se os materiais não tiverem simetria, a utilização será prejudicada, causando impossibilidade do uso;

4.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.25. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.26. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.27. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.28. SUPRIMIDO.

Subcontratação

4.29. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.30. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, Estrada Parque Acampamento (EPAC) - SN – Setor Militar Complementar (SMC) – Brasília- DF, CEP 70631-090.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 01/04/2025.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação*.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. SUPRIMIDO

Qualificação Técnica

9.29. SUPRIMIDO.

9.29.1. SUPRIMIDO

9.29.2. SUPRIMIDO.

9.29.3. SUPRIMIDO.

9.29.4. SUPRIMIDO.

9.30. SUPRIMIDO

9.31. SUPRIMIDO.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.309.655,82 (três milhões trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste TR.

10.2. SUPRIMIDO.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160052/00001 e 167052/00001;

II) Fonte de recursos: A DEFINIR;

III) Programa de trabalho: A DEFINIR;

IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e

V) Plano interno: A DEFINIR.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília - DF, [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

SUPRIMIDO

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *SUPRIMIDO;*

4.1.18. *SUPRIMIDO;*

4.1.19. *SUPRIMIDO.*

4.1.20. *SUPRIMIDO.*

4.1.21. *SUPRIMIDO*

4.1.22. *SUPRIMIDO ;*

4.1.23. *SUPRIMIDO;*

4.1.24. *SUPRIMIDO;*

4.1.25. *SUPRIMIDO;*

4.1.26. *SUPRIMIDO.*

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília-DF, Seção Judiciária de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX SOUZA CAMARGO

Equipe de apoio

THAIZA GONCALVES LURO

Equipe de apoio

MARIANA DE OLIVEIRA BONOW

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64670.007634/2024-69

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços para Aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL DEFERRAGEAMENTO EQUINO, para a Seção Veterinária do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG), como Unidade Gestora, consoante especificações e quantidades contidas no ANEXO “A” do Edital (Termo de Referência).

O 1º Regimento de Cavalaria é uma Unidade Militar organizada em Subunidades, a saber: 1ºEsquadrão de Dragões, tropa vocacionada para operações militares, especialmente de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); 2º Esquadrão de Dragões, tropa vocacionada para realizar o Cerimonial Militar a cavalo; Esquadrão de Cerimonial, tropa vocacionada para a realização do Cerimonial Militar a pé; Esquadrão de Comando e Apoio, que como o nome diz, presta o apoio administrativo e logístico para todo o Regimento; Centro Hípico Dragões da Independência (CHDI), vocacionado para a manutenção das tradições equestres do EB por meio dos desportos hípicos; e a Fanfarra, banda de música da Unidade, que participa de todos os eventos relacionados ao Cerimonial Militar, no Regimento e no âmbito do Comando Militar do Planalto. A Unidade possui ainda uma Formação Sanitária Regimental (FSR), que presta todo apoio médico e odontológico aos militares e familiares; e uma Formação Veterinária Regimental (FVR), que presta todo o apoio médico veterinário ao plantel de equinos alojados na OM.

A presente aquisição visa prover o 1º RCG com medicamentos e materiais para atender as demandas de cuidados veterinários, para a prevenção e cura de patologias nos equinos desta Unidade Militar, além de material de ferrageamento para a preparação dos animais para as atividades nas quais são empregados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Veterinária Regimental	Alex Souza Camargo - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos é regido sob os termos dos incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o Pregão Eletrônico sob o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

O prazo de entrega dos bens é de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho, pela contratada, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço almoxarifado do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, no seguinte endereço: Estrada Parque Acampamento S/N, no Setor Militar Complementar, Brasília - DF, CEP 70.631-901.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do 1º RCG de segunda à quinta-feira nos horários de 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras de 08:00 às 11:30 horas.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Ao 1º RCG reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

Os produtos deverão ter validade, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Os requisitos básicos para a contratação são:

- Sicafe ou documentos equivalentes;
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Certidão do Portal da Transparência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);

Sustentabilidade

Os medicamentos ou materiais a serem adquiridos em alguns itens deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, contudo, os estudos poderão evoluir para a indicação de determinados critérios que não frustrem a competitividade e não onerem a administração.

O Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União - AGU orienta:

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

Os produtos recicláveis como embalagens e outros resultantes da prestação dos serviços deverão ser entregues no local apropriado para doação à cooperativa habilitada pelo Ibama nos termos da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Neste íterim, ao identificar nas soluções de mercado características que demandem exigências de critérios e práticas de sustentabilidade, serão tratados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/I 988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012, determina-se a obrigação de que a (as) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste documento e que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de não aceitação da mesma. Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização

de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

A otimização dos recursos materiais;

- A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- Racionalização/ economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Para fins de mitigar os possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição, serão exigidos os requisitos abaixo, conforme Guia de Contratações Sustentáveis e em cumprimento a legislação vigente:

- De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).
- Considerando a legislação relativa aos resíduos sólidos aplicada às compras públicas, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, prescreve em seu arcabouço, a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, que fazem parte do ciclo de vida do produto, sobre os resíduos gerados. Assim, a licitante deverá, quando necessário, se responsabilizar pela logística reversa de seus produtos, assegurando a correta disposição final dos mesmos.

São condições para alcançar os resultados esperados a contratação de pessoa jurídica com qualificação técnica comprovada.

Qualificação Técnica:

Para que o presente serviço seja contratado será exigido quando da habilitação, a comprovação de capacidade técnica dos licitantes conforme art. 67 da Lei 14.133/21.

A contratação não é de natureza continuada. A licitação se dará por Registro de Preços com duração de 1 (um) ano.

5. Levantamento de Mercado

O presente certame tem o intuito de definir o melhor escopo para aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, nesse sentido, faz-se necessário (conveniente e oportuna) a realização de processo de seleção do fornecedor para futura e eventual aquisição de uma série de medicamentos utilizados na rotina da seção veterinária desta Organização Militar.

Tal demanda corresponde à necessidade de aquisição de medicamentos e materiais veterinários, destinados ao tratamento, recuperação e reabilitação de animais dessa unidade, bem como a necessidade de ferrageamento dos equinos.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do 1º RCG.

Foi observado que para a aquisição de medicamentos e materiais veterinários, outras entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Frutos dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

Solução 1 - Encaminhamento contratação de profissionais veterinários para tratamento dos animais por demanda, incluindo toda despesa com medicamentos;

Solução 2 - Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para tratamento no 1º RCG, pelos veterinários militares da unidade.

Da análise das soluções:

Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para o 1º RCG, que já conta com oficiais veterinários capacitados para o tratamento e profilaxia dos seus equinos, não necessitando terceirizar o custo da mão de obra..

Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os produtos serão utilizados em tratamentos, realizados pela equipe do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.

Das formas de contratação:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de contratação:

Forma 1 – Não foi encontrada atas de registro de preços disponíveis para realização de adesão.

Forma 2 – Não foi encontrada intenção de registro de preços disponíveis para participação.

Forma 3 – É possível a realização de licitação, coordenada pela SALC e seus subordinados, para os itens solicitados.

Da conclusão:

Diante do exposto, esta equipe conclui que deve-se optar por realizar licitação própria, nos termos da Forma 3, para a execução da Solução 2.

Esta seção entregou para o Setor de Compras, 1 (um) orçamento, de cada item, para evidenciar o valor praticado pelo mercado, conforme pesquisas anexas a este Estudo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresas para a aquisição de bens (medicamentos, material de uso veterinário e material) permitirá atender as necessidades do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas. Além disso, o pretendido processo licitatório, visa a otimização, eficiência e economicidade no aspecto administrativo, econômico e técnico.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Organização Militar em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no Art 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do Inciso XIII, do Art 6º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço, por Sistema de Registro de Preços.

A importância da aquisição dos referidos medicamentos torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde veterinária, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida e bem estar dos equinos como um todo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade necessária foi elaborada por militares responsáveis da Seção Veterinária Regimental do 1º RCG, baseado nas necessidades do Regimento dentro de um período de 12 meses.

A estimativa de quantidade prevista para esta aquisição foi baseada em análise da série histórica de consumo dos anos de 2023 e 2024, assim como na relação dos medicamentos padronizados para atender o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas. Foram considerados os gastos com medicamentos para atendimento das patologias mais prevalentes, mas sem deixar de contemplar necessidades para patologias com menor ocorrência, visto que é necessário ter capacidade de aquisição de medicamentos para o tratamento de qualquer caso enfermidade conhecida que os equinos possam desenvolver durante a vigência da ata.

É importante ressaltar que para alguns itens, a média de consumo no SISCOFIS não representa o consumo real, pois a ausência de processo licitatório próprio, inviabilizou a aquisição adequada de algumas medicações e materiais.

O quadro de incerteza na área de saúde veterinária exige tomada de decisão imediata no sentido de realizar o planejamento, suprimento, controle e manutenção logística assistencial, sempre prevendo o menor impacto possível para o orçamento público e a maior eficácia no atendimento dos equinos do 1º RCG.

Considerando os fatos já relatados, a quantidade para cada item deste processo foi estimada mediante avaliação do consumo médio do SISCOFIS (2023/2024), através da demanda apresentada pelos atendimentos veterinários, conforme patologias mais frequentes e número de equinos assistidos, e de reunião com os veterinários para padronização de tratamentos baseados na estimativa de cálculo a partir de posologias estabelecidas em bulas. estimado em consumo para 12 meses.

1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS DRAGÕES DA INDEPENDENCIA					
RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - 1º RCG / SVR					
Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024					
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1535	176640	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg;	Unidade	492	R\$ 49,20
1609	173198	ÁCIDO NALIDIXÍCO / Concentração: 500 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	120	R\$ 8,40
22148	162528	ÁGUA OXIGENADA / Apresentação: Frasco c/ 100 ml; Concentração: Volume 10;	Unidade	67	R\$ 426,79
1460	159289	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 22 G X 1" (25 X 0,70); Material: Aço Inoxidável Silicônico; Tipo: Bis	Unidade	11	R\$ 73,45
700.5	181121	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 40 X 10 / 21g; Material: Aço Inoxidável Silicônico; Tipo: Bisel Curto	Unidade	98	R\$ 960,00
21022	234474	ALCOOL ABSOLUTO / Apresentação: Líquido; Concentração: 99,8 %; Informações Adicionais: ; Uso: ; Tipo	Unidade	29	R\$ 211,97
959	176861	ALCOOL ETÍLICO / Apresentação: 100ml; Concentração: 70%; Tipo: ; Uso: ; Informações Adicionais: ;	Unidade	33	R\$ 206,25
21377	0700036416	ALGODÃO HIDRÓFILO / ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, INSENT	Unidade	64	R\$ 931,84
21252	159728	ALGODÃO HIDRÓFILO / Apresentação: Pacote com 250g;	Unidade	25	R\$ 337,50
377	160613	AMOXICILINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	13	R\$ 585,00
5072	239410	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Pó; Suspensão Oral; Concentração: Após Reconst	Unidade	3	R\$ 225,00
1466	180135	ATADURA / Apresentação: ; Tipo: Crepom; Tamanho: 30cm x 1,80m; Composição: ;	Unidade	100	R\$ 620,00
09026	180556	ATADURA / Apresentação: Rolo embalado em flow pack; Tipo: Molde gessada; Tamanho: 6cm x 2m; Composiç	Unidade	50	R\$ 310,00
0125008724	0700038445	BUSCOPAN / injeção	Unidade	140	R\$ 574,00
09014	176916	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA / Apresentação: Frasco com 20 mL - Gotas; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	788	R\$ 1.079,56
174330	0700038446	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA / frasco	Unidade	170	R\$ 334,90
20463	0700035222	CALFOZ FR 200 ML /	Unidade	29	R\$ 322,48
1019	238546	CETOCONAZOL / Concentração: 20 mg/ g; Apresentação: Creme; Bisnaga com 30 g; Uso: ;	Unidade	53	R\$ 185,50
23671	174218	CETOPROFENO / Concentração: 100 mg (50 mg/ ml); Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável I.M.; U	Unidade	3	R\$ 146,40
20819	176675	CETOPROFENO / Concentração: 50 mg/ mL; Apresentação: Solução Injetável; Uso: ;	Unidade	133	R\$ 2.915,50
1721	180580	CLORIDRATO DE BROMEXINA / Concentração: 2mg/ml; Apresentação: Frasco com 50ml;	Unidade	21	R\$ 580,23
1016	164378	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg; Uso: ;	Unidade	250	R\$ 67,50
20768	176701	CLORIDRATO DE DEXMETOMETIDINA / Apresentação: Solução injetável concentrada para infusão intravenosa	Unidade	104	R\$ 6.264,30
1301	124915	CLORIDRATO PROMETAZINA / SUBSTITUIR PELO NEE Nº 6505 BR 1093404. ITEM A SER DESATIVADO POR ESTAR EM	Ampola	18	R\$ 4,86
23234	0700037790	DETERGENTE LIMPEZA GL 5 LT / .	Unidade	2	R\$ 34,00
20064	0700034745	DEXAFLAN 10 ML /	Unidade	80	R\$ 878,40
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0700154453 / JAIRO - Data de emissão : quarta-feira, 14 de maio de 2025					Página 1 / 3

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - 1º RCG / SVR						Página 2 /
Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total	
1482	160511	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga com 10 g; Creme; Concentração: 0,1 %; Uso: ;	Unidade	147	R\$ 8.516,84	
22701	176838	DEXAMETASONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 4 mg; Uso: ;	Unidade	40	R\$ 340,00	
21538	175144	DEXAMETASONA / Apresentação: Frasco com 5 ml; Concentração: 1 %; Uso: Solução Oftálmica;	Unidade	200	R\$ 798,00	
20844	177079	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg.;	Unidade	64	R\$ 517,76	
76	177197	DIPIRONA / Apresentação: Ampola de 5 mL; Solução Injetável; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: ;	Unidade	120	R\$ 1.062,00	
123456	176862	DIPIRONA / Apresentação: Frasco de 10 mL; Solução Oral; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: ;	Unidade	199	R\$ 2.233,50	
1318	191769	EPINEFRINA / Apresentação: Ampolas de 1ml; Concentração: 1mg;	Unidade	87	R\$ 108,75	
2323	172625	EQUEST PRAMOX / Descrição: Moxidectina 2,0 g Praziquantel 12,5 g; Uso: Veterinário;	Seringa	90	R\$ 10.070,00	
1489	160901	EQUIPO / Tipo: ; Aplicação: Para Soro; Material: PVC; Comprimento: ; Volume da Bureta: ; Câmara de G	Unidade	5	R\$ 87,50	
697	174085	FENILBUTAZONA / Descrição: Fenilbutazona injetável 18 g dexametasona 35 mg.; Uso: Veterinário;	Frasco	140	R\$ 3.972,45	
2540	730	FENILBUTAZONA CALCICA HIDRATADA / MARCA: BOEHRINGER . NOME COMERCIAL: ALGESS GRANULADO ORAL . PARA	Embalagem	44	R\$ 1.185,80	
1493	161574	FIO DE SUTURA / Uso: ; Tipo: Catgut Simples; Material: ; Modelo: ; Número: 3-0; Diâmetro: ; Comprime	Unidade	29	R\$ 983,10	
1500	180854	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: 50 %; Indicação: Solução Inj	Unidade	200	R\$ 100,00	
1622	0700033077	HIDROXIDO DE ALUMINIO / 10 COMP, 300 MG	Unidade	30	R\$ 134,10	
1298	173442	HIDROXIDO DE ALUMINIO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 300 mg;	Unidade	20	R\$ 89,40	
1585	172187	LIDOCAÍNA / Apresentação: Ampola com 5ml; Concentração: 2%; Informações Adicionais: ;	Unidade	411	R\$ 5.474,90	
09019	176974	LIDOCAÍNA / Apresentação: Frasco 70ml; Concentração: 10%; Informações Adicionais: ;	Unidade	18	R\$ 236,70	
1504	174161	LIDOCAÍNA / Apresentação: Frasco ampola com 20 mL.; Concentração: 2%.; Informações Adicionais: não i	Unidade	25	R\$ 382,00	
592	162599	LUVA PARA PROCEDIMENTOS / Apresentação: Caixa com 100 unidades; Tamanho: ̶M̶; Material: Látex; Infor	Unidade	11	R\$ 153,89	
1575	171899	METRONIDAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 250mg;	Unidade	19	R\$ 2.090,00	
1022	176964	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco-Ampola de Pó Liofilo com 1	Unidade	290	R\$ 3.474,20	
796	172035	OMEPRAZOL / Uso: Oral (Veterinário); Concentração: 20mg; Apresentação: Inibidor de bomba de prótons	Caixa	2	R\$ 11,00	
20037	0700034678	OXIDO DE ZINCO ADSTRINGENTE / .	Unidade	110	R\$ 385,00	
1316	190259	PREDNISONA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	1900	R\$ 437,00	
21283	164085	PROMETAZINA / Concentração: 25mg/ml; Apresentação: Ampola com 2 ml;	Unidade	135	R\$ 626,40	
1520	164111	PROPANOLOL / Apresentação: Comprimido ; Uso: Oral, adulto e pediátrico; Concentração: 40 mg;	Unidade	40	R\$ 3,20	
7166	174378	SABÃO / Tipo: Barra;	Unidade	10	R\$ 24,00	
20047	161251	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 20 ml; Com Agulha: Sim; Info	Unidade	5400	R\$ 777,60	
3679	171701	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Luer Lock; Capacidade: 10 ml; Com Agulha: ;	Unidade	1550	R\$ 613,80	
1524	165527	SERINGA / Apresentação: Unidade; Tipo: Plástico descartável; Capacidade: 10ml; Com Agulha: Não;	Unidade	72	R\$ 777,48	
21044	0700035997	SERINGA DESCARTAVEL / 60ML	Unidade	8	R\$ 4,24	
13253	176764	SORO GLICOSADO / Concentração: 10 %; Apresentação: Frasco de 1000 mL; Indicação: Solução Injetável;	Unidade	3440	R\$ 31.674,10	
1657	180520	SULFADIAZINA DE PRATA / Concentração: 10mg; Apresentação: Bisnaga com 50g;	Unidade	56	R\$ 1.323,00	
21563	0700036605	SULFADOXINA TRIMETOPRIM / Formula: Sulfadoxina 20 g. Trimetoprim 4g. veiculo q.sp 100ml com indicaç	Frasco	144	R\$ 1.222,55	
1028	176694	TIOCOLCHICOSIDEO / Concentração: 2 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	71	R\$ 352,77	
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0700154453 / JAIRO - Data de emissão : quarta-feira, 14 de maio de 2025						Página 2 /

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - 1º RCG / SVR						Página 3 /
Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total	
22531	160597	TOBRAMICINA / Concentração: 3 mg/ml; Apresentação: Frasco com 10 ml;	Unidade	39	R\$ 364,65	
1532	0700033023	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML / Caixa com 50 ampolas.	Ampola	164	R\$ 1.000,40	
09025	0700035318	TRIANCINOLONA / AMPOLA 2ML -20MG/ML	Unidade	49	R\$ 4.032,21	
20586	0700035459	VASSOURA / VASSOURA ESFREGÃO,	Unidade	6	R\$ 71,40	
08006	160641	VITAMINA K / Concentração: 10 mg/ mL; Apresentação: Ampola 1 mL;	Unidade	71	R\$ 271,77	
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					104.316,45	
RODRIGO DIAS RODRIGUES - Cap Fiscal Administrativo						
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0700154453 / JAIRO - Data de emissão : quarta-feira, 14 de maio de 2025						Página 3 /

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.309.655,82

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 3.309.655,82 (três milhões trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois).

A Pesquisa de preço foi realizada de acordo com os parâmetros dos inciso I e IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 , de 7 de julho de 2021.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do Art 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antibiótico injetável, frasco ampola contendo Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI, Benzilpenicilinaaprocaina 1.500.000 UI, Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI e franco ampola com diluente em 15 ml. Referência: Agrodel Plux, Fortibiótico Plua Superforte ou Megacilin Super plus.	437647	UNIDADE	3000	R\$ 23,42	R\$ 70.260,00
2	Antibiótico injetável: Gentamicina 10% (sulfato).10 g veículo q.s.p..100 ml. Referência: Pangram.	409224	FRASCO AMPOLA DE 100 ML	2000	R\$ 103,33	R\$ 206.650,00
3	Antibiótico injetável: Ceftiofur (sódico) frasco com 8 g liofilizado e frasco com 100 ml de diluente. Uso endovenoso. Referência Minoxel 8 G.	478984	UNIDADE	500	R\$ 165,63	R\$ 82.812,50
4	Antibiótico injetável: Enrofloxacin 10%: 10g veículo q.s.p..100 ml. Referência Zelotril 10%.	409007	FRASCO AMPOLA DE 500 ML	350	R\$ 110,26	R\$ 38.591,00
5	Antibiótico injetável: Sulfametoxazol 10 g e trimetropim 2 g veículo q.s.p. 50 ml. Referência Trissulfin injetável.	409299	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
6	Antibiótico injetável: Oxitetraciclina 20%. Referência Oxitetraciclina LA ou Terramicina	409017	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	450	R\$ 26,38	R\$ 11.870,24
7	Composto vitamínico com comprovada eficácia no tratamento e prevenção desta grave patologia. Tratamento e prevenção da Mieloencefalite Protozoária Equina (MEP) ou bambeira, causada por Sarcocystis neurona, Neospora hughesi, caracterizada por déficit neurológico com incoordenação motora, claudicação e atrofia muscular, levando o animal a incapacidade funcional e a morte. Composição: Diclazuril 10 g/ Ácido Fólico 2,2 g/ Vitamina B1 0,33 g/ Vitamina B12 0,03 g/ Vitamina C 0,33 g/ Vitamina E 0,15 g/ Veículo q.s. p. 100 g. Via de administração: Oral. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Pasta 30g. Similar ou de qualidade superior ao Hiprosil - Vansil.	451166	SERINGA DE 30 G	600	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
	Bromexina: Mucolítico injetável, à base de cloridrato de bromexina, indicado para bovinos, equinos, suínos, cães e gatos no tratamento de quadros respiratórios com acúmulo de secreções e nas		FRASCO			

8	metrites purulentas. Cada 100 mL contém: Cloridrato de bromexina 300,0 mg; Veículo q.s.p. 100,0 ml. Similar ou superior a Aliv V – Agener. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. 50ML.	410132	AMPOLA DE 50 ML	50	R\$ 30,14	R\$ 1.506,97
9	Dipirona veterinária 500 mg/ ml sol. Injetável, frasco com 50 ml	409123	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	1000	R\$ 12,81	R\$ 12.809,10
10	Dipropionato de Imidocarb 12 g frasco com 15 ml	409124	FRASCO AMPOLA DE 15 ML	600	R\$ 67,39	R\$ 40.432,68
11	Diaceturato de diminazeno 7%. Referência Pirofort, Berosseg, Ganaseg ou outro.	413084	FRASCO AMPOLA DE 30 ML	250	R\$ 33,32	R\$ 8.330,00
12	Dexametasona (Fosfato Sódico). Concentração 2 mg /ml: Suspensão Injetável , 200 mg. Veículo q.s.p. 100 ml	408849	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	500	R\$ 14,43	R\$ 7.216,20
13	Anti-inflamatório não esteroideal Fenilbutazona injetável 20 %	407503	FRASCO AMPOLA DE 100 ML	400	R\$ 51,39	R\$ 20.556,00
14	Anti-inflamatório não esteroideal Flunixin meglumina,5% injetável.	409184	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	500	R\$ 46,98	R\$ 23.489,10
15	Dimetilsulfóxido (DMSO) injetável, frasco com 500 ml. Uso Veterinário. Referência DMSO Injetável Vetnil	446135	FRASCO AMPOLA DE 500 ML	300	R\$ 206,25	R\$ 61.875,00
16	Anti-inflamatório não esteroideal Firocoxib 2% injetável. Frasco de 20 ml	478985	FRASCO AMPOLA DE 20 ML	350	R\$ 110,75	R\$ 38.763,38
17	Anti-inflamatório não esteroideal Meloxicam 2% injetável. Frasco de 50 ml	407454	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	350	R\$ 101,57	R\$ 35.549,50
18	Anti-inflamatório não esteroideal Meloxicam 3% injetável. Frasco de 50 ml	407454	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	400	R\$ 100,16	R\$ 40.062,68
19	Acetonido de Triancinolona, 0,2 g para caca 100 ml. Injetável. Referência Retardosteroide.	445754	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	40	R\$ 105,46	R\$ 4.218,24
20	Hialuronato de Sódio 1%. Solução injetável intrarticular. Composição Ácido Hialurônico 1000 mg e veículo q.s.p. 100 ml. Referência Lacril.	274467	SERINGA CONTENDO 2 ML	50	R\$ 217,82	R\$ 10.891,00
21	Ácido Tiludrônico, concentração 50 mg, forma física: Pó liofilizado e diluente. Uso veterinário	427526	CAIXA COM 10 FRASCOS DO PRODUTO E 10 FRASCOS DO DILUENTE	30	R\$ 2.509,59	R\$ 75.287,70
22	Pomada Cicatrizante Unguento. Composição: Cada 100 g contém: Óxido de Zinco 15 g, Ácido Cresílico 2 g e Excipiente q.s.p 100 g. Referência Unguento Chemitec.	483730	BISNAGA DE PLÁSTICO COM 200 G	700	R\$ 29,99	R\$ 20.993,00
23	Spray prata: Larvicida, Bernicida, Repelente, Cicatrizante, Antisséptico, Hemostático. Fórmula: Sulfadiazina prata – 0,1 g; Alumínio – 5,0 g; Cipermetrina – 0,4 g; DDVP – 1,6 g; Excipiente q.s. p. – 100,0 g. , tubo com 500 ml. Referência Bactrovet prata.	439483	TUBO DE 500 ML	600	R\$ 24,46	R\$ 14.676,00
	Cálcio. Suplemento injetável. Composição					

24	Gluconato de cálcio 20 g, Cloreto de Magnésio 6 g, Butafosfan O técnico 0,4 g, Dextrose 5 g, Veículo q.s. p. 100 ml. Solução Injetável, frasco com 500 ml. Referência Calfoz	436924	FRASCO DE 500 ML	800	R\$ 26,02	R\$ 20.816,00
25	Sorbitol injetável, 50g para cada 100 ml. Frasco Ampola de 200 ml. Referência Sedacol.	410102	FRASCO AMPOLA DE 200 ML	2000	R\$ 41,35	R\$ 82.700,00
26	Sorbitol injetável, 50g para cada 100 ml. Frasco Ampola de 100 ml. Referência Sedacol.	410102	FRASCO AMPOLA DE 100ML	1500	R\$ 25,09	R\$ 37.635,00
27	Lidocaína 2% sem vaso constritor. Referência Lidovet	411433	FRASCO AMPOLA DE 50ML	2000	R\$ 20,25	R\$ 40.500,00
28	Purgante Salino para tratamento de empazinamentos, envenenamento por ervas, cólicas gastrointestinais e constipações intestinais. Fórmula: Sulfato de magnésio 80g, Bicarbonato de sódio 7g e Carbonato de sódio 13g	415525	SACO COM 500 G	300	R\$ 22,36	R\$ 6.708,00
29	Butorfanol Tartarato Uso: Uso Veterinário , Forma Física: Solução Injetável , Concentração: 14,58 MG /M	408952	FRASCO AMPOLA DE 10 ML	30	R\$ 243,88	R\$ 7.316,40
30	Acepromazina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração (1%): 10 MG/ML, Uso: Uso Veterinário	407498	FRASCO AMPOLA DE 20 ML	50	R\$ 36,69	R\$ 1.834,50
31	Detomidina 1% (10 mg/ml) fr com 5 ml. Referência Detomidin, Detto Vet ou Eqdomain	409730	FRASCO AMPOLA DE 5 ML	50	R\$ 92,36	R\$ 4.618,00
32	Detomidina 1% (10 mg/ml) fr com 10 ml. Referência Detomidin, Detto Vet ou Eqdomain	409730	FRASCO AMPOLA DE 10 ML	50	R\$ 154,88	R\$ 7.744,00
33	Xilazina injetável a 10 %	410473	FRASCO AMPOLA DE 20 ML	100	R\$ 57,22	R\$ 5.722,00
34	Éter Gliceril Guaiacol (EGG) 10% Pronto para o uso (PPU)	453149	BOLSA 500 ML	35	R\$ 79,70	R\$ 2.789,50
35	Bromexina, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. Referência Aliv V	410132	FRASCO AMPOLA DE 50 ML	100	R\$ 31,17	R\$ 3.117,00
36	Carrapaticida, Mosquicida e Inseticida Piretroide, a base de Cipermetrina. Referência Colosso Pulverização.	429534	FRASCO DE 1 L	200	R\$ 133,60	R\$ 26.720,00
37	Carrapaticida, Mosquicida e Sarnicida, a base de Deltametrina Referência Butox.	457957	FRASCO DE 1 L	200	R\$ 106,67	R\$ 21.334,00
38	Vermífugo oral para equinos a base de Abamectina, composição: associada com praziquantel e vitamina e, concentração : 120 mg + 1,5 g + 600 mg, forma física: gel oral.	411418	SERINGA DOSADORA para 600 KG	1600	R\$ 13,48	R\$ 21.568,00
39	Vermífugo oral para equinos a base de ivermectina 1,2 g, praziquantel 15g para cada 100g, podendo conter vitamina E (6g), seringa para 600 Kg de peso. Referência: Equimax, Iver Gel Composto ou outro.	410394	SERINGA DOSADORA para 600 KG	300	R\$ 17,24	R\$ 5.172,00
40	Vermífugo oral para equinos a base de ivermectina 0,4g associada com pamoato de pirantel 38,30g para cada 100 g, bishaga para 500 Kg. Referência: Mectimax Plus Pasta , Piraverme ou outro.	413151	SERINGA DOSADORA para 500 KG	1600	R\$ 15,29	R\$ 24.464,00
41	Vermífugo oral para equinos a base de moxidectina 20 g para cada 100g. Referência: Equest, Moxi Duo ou outro.	415991	SERINGA DOSADORA para 600 KG	1600	R\$ 51,97	R\$ 83.152,00
42	Vermifugo ora para equinos a base de oxfendazol 2,5	409159	SERINGA DOSADORA	300	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00

	g e triclofon 40g para cada 100g. Referência Panteq		para 400 KG			
43	Vacina anti-rábica para equinos. Cada frasco ampola com 25 doses.	453086	FRASCO AMPOLA DE 25 DOSES	50	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00
44	Vacina contra leptospirose equina. Frasco ampola de uma dose de 2 ml.	443382	FRASCO AMPOLA DE UMA DOSE	1600	R\$ 22,88	R\$ 36.608,00
45	Vacina quádrupla equina contra encefalomielite, tétano, influenza e rinopneumonite, frasco-ampola com 1 dose. Vacina contra Encefalomielite Equina Leste e Oeste, Influenza equina cepa A/Equine/Richimond /07 e A/Equine/Rio Grande do Sul/1/12 e Herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxoide tetânico e adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Cada frasco ampola deverá 1 dose. Referência: Lexington Gold.	462470	FRASCO AMPOLA DE UMA DOSE	1600	R\$ 71,26	R\$ 114.016,00
46	Eletrolítico: Suplemento em pasta que contém Eletrólitos, Maltodextrina, Frutose, Glutamina e Betaína. Configura formulação ideal para animais submetidos a esforços físicos intensos, uma vez que fornece os macrominerais perdidos no suor (Potássio, Cálcio, Sódio, Cloro e Magnésio), os quais são essenciais para a manutenção da homeostasia orgânica. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina E (Mín.).....400UI Betaína (Mín.).....2.500 mg Glutamina (Mín.)..... 1.990 mg Sódio (Mín.).....148,4 g Glicina (Mín.)2.990 mg Potássio (Mín.).....52,5 g Magnésio (Mín.)...9.900mg Maltodextrina(Mín).. 24,63 g Fruto-oligossacarídeos(Mín.).900 mg Cálcio (Mín)..5.500mg (Máx)..5.900 mg Cloro (Mín.)271,2g Produto não manipulado; pronto para uso e com indicação de uso em equinos. Similar ou de qualidade superior ao Eletrolítico Booster JCR - Vetnil. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	418581	SERINGA DE 50 G	300	R\$ 49,88	R\$ 14.964,00
47	Suplemento contendo Aminoácidos Vitaminas Leveduras e Prebiótico indicado para animais em crescimento ganho de peso aumento da performance estímulo do apetite melhora na conversão alimentar e no desempenho reprodutivo. Composição: Proteína Bruta (Mín.) 22,13 %; Matéria Fibrosa (Máx.) 8,66 %; Extrato Etéreo (Mín.) 5 %; Umidade 4,8 %; Vitamina B1- 6,75 mg; Vitamina B2- 19 mg; Vitamina B6 -13,468 mg; Vitamina B12 - 24 mcg; Biotina 2,8 mg; Niacina 20,3 mg; Ácido Fólico 10 mg; Inositol -1.200 mg; DL Metionina 4 g; Cistina 1,28 g; Glicina 7,21 g; Valina 9,17 g; Prolina 6,08 g; Colina774 mg; Isoleucina 7,73 g; Lisina 12,79 g; Histidina 4,57 g; Arginina 6,95 g; Fenilalanina 8,57 g; Leucina12,14 g; Serina 6,98 g; Treonina 9,94 g; L-Lisina 5 g; Alanina 10,89 g; Metionina3,25 g; Tirosina3,78 g; Ácido Glutâmico19,17 g; Triptofano1,8 g; Ácido Aspártico17,35 g; FOS 2 g; MOS 1 g; Saccharomyces cerevisiae 9x109 UFC; Cálcio (Máx.) 0,18 %; Fósforo (Mín.) 0,021 %; Veículo q.s.p. 1.000 g. Qualidade similar ou superior ao Organew da Vetnil. Apresentação: embalagem de 1kg.	467067	PACOTE DE 1 KG	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
	Suplemento em pó para equinos submetidos a esforços físicos intensos e extenuantes. Contém 40					

48	elementos, essenciais para a melhora da performance física e manutenção do desempenho durante a competição e o esforço. Contém em sua formulação aminoácidos, BCAA's, Gama-Orizanol, Cromo Quelato, Ômega 3, Pré e Probióticos, que melhoram o desempenho dos animais. Indicado para todas as raças e modalidades esportivas, proporciona a melhora da condição atlética dos cavalos, atuando na energia, força, resistência, recuperação e manutenção do desempenho. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina B12 (mín.).....1.100 mcg Vitamina B6 (mín.).....1.030 mg Ácido Aspártico (mín.).....84,9 g Ácido Glutâmico(mín.).. 133 g Alanina (mín.).....33,1 g Arginina (mín.)52 g Beta Glucanas (mín.)14,7 g Beta hidroxil metil butirato (mín.)..600 mg Betaína (mín.)15 g Cisteína (mín.) ...10,8 g Cistina (mín.).....156 mg Colina (mín.)12 g Creatina (mín.).....3.000 mg Cromo (mín.)..20 mg Fenilalanina (mín.).....37,6 g Fruto-oligossacarídeos.1.600 mg Gama orizanol (mín.).... 61,3 mg Glicina (mín.)....32,1 g Hidroxiprolina (mín.)....69,8 mg Histidina (mín.).....20 g Isoleucina (mín.).....40,2 g Glutamina (mín.).....1.100 mg L-carnitina (mín.)...1.010 mg Leucina (mín.)...61,3 g Lisina (mín.).....68,1 g MOS.... 16,2 g Metionina (mín.)...34,9 g Nucleotídeos (mín.).....227,9 mg Ômega 3 (mín.) ...1.034 mg Prolina (mín.)....38,2 g Saccharomyces cerevisiae... 1,2×10¹¹ UFC Serina (mín.).....37,1 g Taurina (mín.).....1.000 mg Tirosina (mín.)25,8 g Treonina (mín.).....30 g Triptofano (mín.).....9.064 mg Valina (mín.).....40,3 g Produto não manipulado; pronto para uso e com indicação de uso em equinos. Validade mínima de 2 ano da data de entrega. Apresentação: baldes 6kg. Similar ou de qualidade superior ao Tonnus JCR Pó	467067	BALDE DE 6 KG	45	R\$ 561,65	R\$ 25.274,25
49	Suplemento com nutrientes essenciais para as células especialmente as hemácias: Suplemento que combina em sua formulação todos os nutrientes essenciais para as células especialmente as hemácias. Sua fórmula além de ser mais completa possui níveis adequados e seguros para o auxílio na recuperação de processos de desnutrição e no crescimento dos animais. Desempenha também atividade na formação de hemácias (Ácido Fólico Zinco Cobre Vitamina B12 e Vitamina K) e no metabolismo de proteínas carboidratos e gorduras. Composição cada kg contém: Ácido Fólico (Vitamina B9) (Mín.) 9.920 mg, Ácido Nicotínico (Vitamina B3) (Mín.) 1.000 mg, Cobalto (Mín.) 100 mg, Cobre (Mín.) 507 mg, Extrato de echinacea (Mín.) 3.200 mg, Ferro (Mín.) 9.003 mg, Glicose (Mín.) 201,4 g, Lisina (Mín.) 39,996 g, Pantotenato de Cálcio (Mín.) 980 mg, Vitamina B1 (Mín.) 1.500 mg, Vitamina B12 (Mín.) 30.000 mcg, Vitamina B2 (Mín.) 1.520 mg, Vitamina B6 (Mín.) 1.188 mg, Vitamina K3 (Mín.) 297 mg, Zinco (Mín.) 5.002 mg. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar ou de qualidade superior ao Hemolitan JCR Vetnil.	413930	FRASCO 1 L	35	R\$ 357,32	R\$ 12.506,20
	Suplemento de Biotina: Suplemento vitamínico,					

50	mineral e aminoácido para equinos, muare e asininos, que contém elementos que auxiliam o crescimento e manutenção da integridade dos cascos, pele, pelagem, cauda e crina dos animais. Composição cada kg contém: Vitamina B6 (Mín.) - 2.403,51 mg/ Ácido Fólico (Mín.) - 1.200,74 mg/ Biotina (Mín.) - 3.000,7 mg/ Betaína (Mín.) - 10,0016 g/ Beta caroteno (Mín.) - 2,81 mg/ Lisina (Mín.) - 73,2 g/ Metionina (Mín.) - 29,7 g/ Taurina (Mín.) - 21,9 g/ Manganês (Mín.) - 6.001,64 mg/ Zinco (Mín.) - 19,0004 g/ Selênio (Mín.) - 50,13mg. Produto não manipulado; pronto para uso e com indicação de uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar ou de qualidade superior ao Bio Hoof Vetnil.	452440	FRASCO DE 1 L	50	R\$ 340,76	R\$ 17.038,00
51	Suplementação de aminoácidos, vitaminas, macro e microminerais para equídeos. Composição cada kg contém: Vitamina A (Mín.) 500.000 UI, Vitamina B1 (Mín.) 145 mg, Vitamina B12 (Mín.) 800 mcg, Vitamina B2 (Mín.) 150 mg, Vitamina B6 (Mín.) 58 mg, Vitamina C (Mín.) 150 mg, Vitamina D3 (Mín.) 100.000 UI, Vitamina E (Mín.) 600 UI, Biotina (Mín.) 12 mg, Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) (Mín.) 400 mg, Ácido fólico (Mín.) 60 mg, Ácido aspártico (Mín.) 1.400 mg, Ácido glutâmico (Mín.) 3.600 mg, Ácido nicotínico (Mín.) 600 mg, Lisina (Mín.) 16,1 g, Metionina (Mín.) 11,7 g, Colina (Mín.) 4.868 mg, Arginina (Mín.) 3.800 mg, Glicina (Mín.) 10,6 g, Triptofano (Mín.) 182 mg, Histidina (Mín.) 1.000 mg, Treonina (Mín.) 800 mg, Serina (Mín.) 1.300 mg, Prolina (Mín.) 7.500 mg, Alanina (Mín.) 6.000 mg, Cisteína (Mín.) 89,7 mg, Valina (Mín.) 1.800 mg, Isoleucina (Mín.) 1.100 mg, Leucina (Mín.) 3.000 mg, Tirosina (Mín.) 1.000 mg, Fenilalanina (Mín.) 1.800 mg, Ferro (Mín.) 1.350 mg, Cobalto (Mín.) 120 mg, Cobre (Mín.) 1.732 mg, Zinco (Mín.) 2.552 mg, Manganês (Mín.) 428 mg, Selênio (Mín.) 6 mg, Sódio (Mín.) 1.700 mg, Magnésio (Mín.) 45,8 g, Iodo (Mín.) 125 mg, Enxofre (Mín.) 14,5 g, Cálcio (Máx.) 244 g, (Mín.) 222 g e Fósforo (Mín.) 46,1 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar ou de qualidade superior ao Aminomix Haras.	453378	SACO COM 25 KG	35	R\$ 1.150,76	R\$ 40.276,60
52	Bandagem Adesiva Flexível, em látex natural, com compressão moderada de 8 lbs, indicada para uso geral em animais embalada individualmente, medindo 10 cm x 4,50 m (esticado). Cor: Preta. Similar ou de qualidade superior Bandagem latex 10cm - Hoppner. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	478129	UNIDADE	300	R\$ 24,09	R\$ 7.227,00
53	Sonda nasogástrica em PVC atóxico para equinos, 11.0mm: 11.0mmx2,8m	444477	UNIDADE	4	R\$ 168,87	R\$ 675,48
54	Sonda nasogástrica em PVC atóxico para equinos, 15.0mm: 15.0mmx3,0m.	446782	UNIDADE	10	R\$ 180,80	R\$ 1.808,00
55	Sonda nasogástrica em PVC atóxico para equinos, 17.0mm: 17.0mmx3,0m.	444478	UNIDADE	4	R\$ 174,46	R\$ 697,84
56	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Concentração: 10 Volumes.	277319	FRASCO DE 1 L	900	R\$ 12,62	R\$ 11.358,00
	Equipo: Equipo Macrogotas para Infusão Intravenosa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado					

57	termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; fabricado em PVC flexível e incolor; Tubo de até 1,80m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único. Pacote com 25 unidades.	609463	PACOTE COM 25 UNIDADES	300	R\$ 49,11	R\$ 14.733,00
58	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. De excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. 10cm x 4,5m.	437860	ROLO 4,5 M	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
59	Atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, Embalagem individual.	444365	ROLO 1,8 M	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
60	Antisséptico Clorexidina 2% Solução Degermante.	269876	FRASCO DE 1 L	100	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00
61	Clorexidina Solução Aquosa 2%.	269880	FRASCO DE 1 L	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
62	Iodopolividona (1% de iodo ativo) degermante: Solução a base de iodopolividona 10% (equivale 1% de iodo ativo) com tensoativo, utilizado na assepsia de pele, mãos e antebraços. Com ação de degermação de coloração âmbar é indicado na preparação e demarcação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Similar ou superior a Riodeine Degermante Dermo Suave PVPI 10% 1L – Rioquímica. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentação: 1L.	398705	FRASCO DE 1 L	200	R\$ 51,34	R\$ 10.268,00
63	Álcool Etilico 70% líquido, para desinfecção de Superfícies.	481012	FRASCO DE 1 L	250	R\$ 8,96	R\$ 2.240,00
64	Compressa Gaze Material: Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão.13 Fios, Dobras: 5 Dobras. Descartável.	269971	PACOTE 500 UND	500	R\$ 24,55	R\$ 12.275,00
65	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 45x50 cm. Contém: 4 camadas de tecido e alça. Composição: Tecido 100% algodão.	443022	PACOTE 50 UND	100	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
66	Algodão hidrófilo. Rolo de 500g	279726	ROLO 500 G	250	R\$ 26,10	R\$ 6.525,00
67	Seringa Descartável 5ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 5ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	439624	CAIXA COM 100 UND	500	R\$ 37,17	R\$ 18.585,00
	Seringa Descartável 10ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico,					

68	para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 10ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	439626	CAIXA COM 100 UND	500	R\$ 41,70	R\$ 20.850,00
69	Seringa Descartável 20ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 20ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	439627	CAIXA COM 100 UND	250	R\$ 79,62	R\$ 19.905,00
70	Agulha 40x12 Cx com 100 uni.: Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Caixa com 100 unidades	439799	CAIXA COM 100 UND	100	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00
71	Cateter periférico intravenoso 14G. Estéril, apirrogênico, atóxico, radiopaco.	437175	UNIDADE	15000	R\$ 1,81	R\$ 27.150,00
72	Rifamicina Indicação: Spray , Dosagem: 10 MG/M	271140	FRASCO 20 ML	60	R\$ 15,62	R\$ 937,20
73	Heparina Sódica Forma Farmaceutica: Solução Tópica , Concentração: 5.000 UI/ML. Frasco ampola de 5 ml	272796	FRASCOS AMPOLA DE 5 ML	500	R\$ 21,46	R\$ 10.730,00
74	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório	268469	FRASCO 240 ML	30	R\$ 345,26	R\$ 10.357,80
75	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório	268469	FRASCO 100 ML	50	R\$ 203,91	R\$ 10.195,50
76	Fio para sutura mononylon estéril com agulha (agulha triangular 3/8, 3 cm) nº 1, fio 45 cm. Caixa c /24 unidades	442098	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
77	Fio para sutura poliglecaprone 25 agulhado (agulha cilíndrica, 1/2, 3 cm) nº 2-0, fio 70 cm.	487263	UNIDADE	1000	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
78	Soro ringer com lactato, frasco com 1 litro. Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado.	303292	BOLSA 1.000 ML	30000	R\$ 15,20	R\$ 456.000,00
79	Rompão de cravar Plug 9. Ponta de carburo de tungstênio, sem solda para ferrageamento especial antiderrapante P 9. Dimensões: Altura 18mm, Largura do corpo 8,9mm e Largura da cabeça 14mm	482963	CAIXA COM 50 UNIDADES	150	R\$ 329,00	R\$ 49.350,00
80	ARREBITADOR PARA CRAVOS (PINÇA JACARÉ) Tamanho 12 polegadas Peso de 721gr; Ferramenta com 02 astes, sendo que cada aste mede 34cm; Mandíbula plana e a outra em curva; Mandíbulas com dentes talhados; Acabamento fosco ou polido; Composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima,	451988	UNIDADE	10	R\$ 723,77	R\$ 7.237,70

	tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior ao ARREBITADOR JACARÉ MUSTAD.					
81	GROSA PARA FERRADOR tamanho 14 polegadas, espiga com pintura vermelha para introdução de cabo resistente com extremo rosqueadro. Dentes verticais pequenos de um lado para proporcionar corte rápido e sem possibilidade de entupimento para cascos duros e secos, do outro lado lima para dar polimento e acabamento; bordas preparadas para criar cavidade para arrebatar cravos, embaladas uma a uma em caixas com 6 unidades. Lado de grosar com dureza de 650 a 850 vickers. Composição: aço médio carbono - AISI / SAE 1050 - Carbono/Manganes/baixo teor fósforo/enxôfre. De qualidade igual ou superior à grosa RED TANG	478402	UNIDADE	5	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
82	GROSA PARA FERRADOR Grosa equilibrada , maior superfície de trabalho (10 % mais larga que as grosas normais) espiga de cor azul ou verde) ; os dentes da colméia estendidos até os bordos para melhor ajuste dos guarda cascos, mais dentes por cm quadrado. DIMENSÕES: Comprimento: 36 cm Largura: 4,5 cm Espessura: 0,5 cm Tamanho da Espiga: 6,5 cm Dentes por linha: 6 Peso: 660gDe qualidade igual ou superior àgrosa EXCEL ESPIGA DE COR VERDE.	478402	UNIDADE	50	R\$ 250,15	R\$ 12.507,50
83	Cabo para grosa. Auto-rosqueamento e ajuste adequado com a grosa.Material plástico resistente, rosqueável e perfeita adaptação a espiga da grosa. De qualidade igual ou superior ao cabo para grosa MUSTAD.	478402	UNIDADE	20	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
84	FACA LOOP PEQUENO (RINETE) Lâmina de aço com ângulo de corte especial para facilitar o casqueamento; Ganchos mais finospara um melhor trabalho na ranilha; Duplo corte para trabalho tanto por ferradores destros quanto canhotos; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares.De qualidade igual ou superior ao RINETE LOOP MUSTAD	482933	UNIDADE	20	R\$ 166,45	R\$ 3.329,00
85	FACA PARA CASQUEAR DIREITO (RINETE) Lâmina de aço polido com ângulo em corte especial para facilitar o casqueamento;Ganchos mais finos para um melhor trabalho na ranilha; Corte único para lado direito; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares. De qualidade igual ou superior ao RINETE MUSTAD	482931	UNIDADE	20	R\$ 219,25	R\$ 4.385,00
86	FACA PARA CASQUEAR ESQUERDO (RINETE) Lâmina de aço polido com ângulo em corte especial para facilitar o casqueamento;Ganchos mais finos para um melhor trabalho na ranilha; Corte único para lado direito; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares. De qualidade igual ou superior ao RINETE MUSTAD	482932	UNIDADE	20	R\$ 282,50	R\$ 5.650,00
87	Adesivo super colante, com secagem rápida, para casco. Cola de secagem rápida. Adesivo epoxi de dois componentes. Contém: Produto de reação: bisfenol A-epicloroidrina; resina epóxi (peso molecular médio<=700). Kit com 1 frasco adesivo (200ml) + 1 seringa	465337	UNIDADE	10	R\$ 358,33	R\$ 3.583,30
	Disco de desbaste tipo flap 7" x 7/8", Graão 80. Aço.					

88	Cônico, tipo B. Diâmetro do disco em polegadas: 7". Diâmetro do furo em polegadas: 7/8". Diâmetro do disco em milímetros: 180mm. Diâmetro do furo em milímetros: 22,23mm	475837	UNIDADE	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
89	Disco de desbaste tipo flap 4.1/2" x 7/8", Graão 80. Aço. Cônico, tipo B. Diâmetro do disco em polegadas: 4.1/2". Diâmetro do furo em polegadas: 7/8". Diâmetro do disco em milímetros: 115mm. Diâmetro do furo em milímetros: 22,23mm	475835	UNIDADE	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
90	Broca Aço Rápido para metal, 11/32 x 124 mm, com ponta de titânio, afiação em cruz. Referência TW100 LENOX TWILL	332230	UNIDADE	100	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
91	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 3N	462128	JOGO	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
92	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 4N	482956	JOGO	800	R\$ 48,41	R\$ 38.728,00
93	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 5N	482957	JOGO	750	R\$ 52,11	R\$ 39.082,50
94	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos,	456793	JOGO	750	R\$ 51,28	R\$ 38.460,00

	contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 6N					
95	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 7N	482958	JOGO	750	R\$ 52,52	R\$ 39.390,00
96	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 8N	456794	JOGO	650	R\$ 50,28	R\$ 32.682,00
97	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 9N	487464	JOGO	250	R\$ 51,10	R\$ 12.775,00
98	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 11N	487465	JOGO	200	R\$ 53,32	R\$ 10.664,00
99	Palmilha para equinos aberta inclinada 5 graus, espessura até 13 mm no talão. Com durabilidade de 3 a 4 meses. Referência Comfort Line 5 graus Aberta ESE	360229	JOGO	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
100	Palmilha fechada plana, espessura 4mm. Durabilidade 2 a 3 meses. Referência Especial Tradicional Fechada 4mm ESSE	360229	JOGO	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00

101	Cravo tipo Europeu para fixação de ferradura, constituído em aço de baixo carbono, de acordo com a norma AISI/SAE 1005 / 1006, conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato de cabeça Quadrada, medindo aprox. 44 mm. Cabeça do cravo com marcação do fabricante, de forma que permita a identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10 graus de qualidade igual ou superior ao cravo Cobra E-3	482963	CAIXA COM 200 UNIDADES	400	R\$ 72,39	R\$ 28.956,00
102	Cravo tipo Europeu para fixação de ferradura, constituído em aço de baixo carbono, de acordo com a norma AISI/SAE 1005 / 1006, conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato de cabeça Quadrada, medindo aprox. 47,5 mm. Cabeça do cravo com marcação do fabricante, de forma que permita a identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10 graus de qualidade igual ou superior ao cravo Cobra E-4	456795	CAIXA COM 200 UNIDADES	1000	R\$ 89,81	R\$ 89.810,00
103	Cravo com 50 mm de tamanho, ultrafino, próprio para parede do casco muito fina, para proporcionar um cravejamento mais suave e preciso. De qualidade igual ou superior ao Mustad MX 50.	482963	CAIXA COM 250 UNIDADES	100	R\$ 261,46	R\$ 26.146,00
104	Cravo Confeccionado em aço de maior flexibilidade que garante uma maior proteção do casco com um ferrageamento seguro e resistente. O processo de fabricação que é seguido possui um alto nível técnico, com um rigoroso controle de qualidade, podendo assegurar consistência em cada cravo produzido. De qualidade igual ou superior ao Derby nro 3	482963	CAIXA COM 250 UNIDADES	400	R\$ 113,03	R\$ 45.212,00
105	Cravo Confeccionado em aço de maior flexibilidade que garante uma maior proteção do casco com um ferrageamento seguro e resistente. O processo de fabricação que é seguido possui um alto nível técnico, com um rigoroso controle de qualidade, podendo assegurar consistência em cada cravo produzido. De qualidade igual ou superior ao Derby nro 4	456795	CAIXA COM 250 UNIDADES	1000	R\$ 133,83	R\$ 133.830,00
106	Cravo com 50,50 mm de tamanho, com inclinação na cabeça, que permite a entrada no casco com uma correta inclinação para diminuir a pressão na muralha do casco. É um cravo para ser usado com craveiras côncavas, possui cabeça retangular e com inclinação, de aço de baixo carbono. De qualidade igual ou superior ao Mustad CONCAVE 3	482963	CAIXA COM 250 UNIDADES	20	R\$ 241,70	R\$ 4.834,00
107	Cravo com 53,5 mm de tamanho, com inclinação na cabeça, que permite a entrada no casco com uma correta inclinação para diminuir a pressão na muralha do casco. É um cravo para ser usado com craveiras côncavas, possui cabeça retangular e com inclinação, de aço de baixo carbono. De qualidade igual ou superior ao Mustad CONCAVE 4	456795	CAIXA COM 250 UNIDADES	20	R\$ 241,70	R\$ 4.834,00
108	Escova de aço para fazer polimento na ferradura. Estrutura em madeira com cerdas em aço. Dimensões 37 × 19 × 14 cm.	482920	UNIDADE	4	R\$ 374,18	R\$ 1.496,72
	Cola de secagem rápida para o reparo de cascos quebradiços, específica para casco, composta por dois					

109	componentes para ser utilizada em pistola aplicadora específica com bico misturador. De qualidade igual ou superior à SUPER BOND CONFORTMIX	603514	UNIDADE	30	R\$ 402,50	R\$ 12.075,00
110	Bico misturador do componenete A com o componente B específico para cola de secagem rápida, palmilhas e silicones para cascode equinos, para encaixe juntamente com a pistola aplicadora compatível com a pistola aplicadora da linha CONFORTMIX.	442472	UNIDADE	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
111	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 1	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
112	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 2	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
113	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 3	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
114	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 1	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
115	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 2	462105	JOGO	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de					

116	largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 3	482956	JOGO	100	R\$ 70,80	R\$ 7.080,00
117	Ferradura forjada em aço maleável com barra de 10,2 mm de espessura em desenho côncavo na parte interna dos ramos das craveiras que facilita a saída de areia e sujeira, pinça rolada em duas direções (para os lados e em direção a ponta da pinça), rebaixo interno em toda extensão da pinça de forma a retirar pressão da sola, com guarda-cascos laterais formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com largura dos pontos extremos e altura de 135 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. De qualidade igual ou superior á ferradura EQUI-LIBRIUM nro 0	462104	PAR	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
118	Ferradura forjada em aço maleável com barra de 10,5 mm de espessura em desenho côncavo na parte interna dos ramos das craveiras que facilita a saída de areia e sujeira, pinça rolada em duas direções (para os lados e em direção a ponta da pinça), rebaixo interno em toda extensão da pinça de forma a retirar pressão da sola, com guarda-cascos laterais formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com largura dos pontos extremos e altura de 142 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática NRO 1. De qualidade igual ou superior á ferradura EQUI-LIBRIUM nro 1	462104	PAR	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
119	Líquido de higiene de cascos, com bico fino aplicador, para tratamento e prevenção de dermovilite, com extrato de aloe vera, minerais quelatados e álcool.; de cor azul petróleo. Frasco com 50 ml. De qualidade igual ou superior ao Hoof Hygiene Liquid.	439483	UNIDADE	20	R\$ 137,50	R\$ 2.750,00
120	TORQUÊS PARA RETIRAR CRAVOS Tamanho 12 polegadas; Ferramenta composta por 02 astes, sendo que cada uma mede 27,5cm; Peso de 450gr; Boca com formato de “ BICO DE PAPAGAIO”, específico para o encaixe na Riga das ferraduras. Facilitando a retirada dos cravos; Furo cônico na boca para facilitar a retirada de um cravo mal colocado; Mandíbulas reforçadas para um corte preciso; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio /Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior ao SACA CRAVOS MUSTAD.	472135	UNIDADE	10	R\$ 866,95	R\$ 8.669,50
121	TORQUÊS PARA CASCO Tamanho 15, 14 e 12 polegadas; Fios das lâminas projetados para não se tocarem; Mandíbulas reforçadas para um corte preciso; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; Composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio /Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a	472135	UNIDADE	10	R\$ 1.042,45	R\$ 10.424,50

	elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES PARA APARAR CASCOS MUSTAD 15 e 14 POLEGADAS.					
122	TORQUÊS SACA-FERRADURAS Tamanho 14 polegadas; Peso de 900 gr; composta por 02 astes, sendo que cada aste mede 36,5cm; Cabeça com superfície plana para contribuir no arrebite dos cravos; Dentes talhados nas faces externas para permitir a abertura das ferraduras nos talões; Mandíbulas reforçadas para o corte de cravos; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; Composta de Carbono / Manganês /Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES SACA FERRADURAS Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES SACA FERRADURAS 14 POLEGADAS	472135	UNIDADE	10	R\$ 901,45	R\$ 9.014,50
123	MARTELO PARA CRAVOS 250gr Martelo balanceado, apresenta a cabeça em ângulo, facilitando o correto direcionamento dos cravos. De qualidade igual ou superior ao MARTELO PARA CRAVOS 250 GRAMAS MUSTAD.	391960	UNIDADE	10	R\$ 742,81	R\$ 7.428,10
124	Gesso sintético composto por 100% fibra de poliéster emulsionada com resina de poliuretano. Após o endurecimento não altera suas características em contato com água. Embalado em rolos à vácuo com embalagem de alumínio. Utilizados para imobilizações, confere resistência, rigidez e durabilidade, não possui fibra de vidro. De qualidade igual ou superior ao gesso sintético Hygia Cast tamanho 5 cm de largura.	444605	UNIDADE	10	R\$ 63,16	R\$ 631,60
125	Órtese em madeira para aplicação em cavalos com laminite, contendo 14 parafusos para aplicação, com suporte de sola e possibilidade de elevação dos talões em 18°, desmontável. permite remoção das elevação dos talões depois da aplicação. Tamanho de 1 a 4	360229	PAR	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
126	Sulfato de cobre	382559	KG	20	R\$ 57,35	R\$ 1.147,00
127	Tripé para apoio do casco do cavalo contendo dois imãs de 6mm para fixar ferramentas; Altura da base 33 cm; Placa de apoio 40 cm com 3 estabilizadores opcionais. Similar ao tripé HOOFHHELPER HOOF STAD BLACK	617964	UNIDADE	3	R\$ 5.116,25	R\$ 15.348,75
128	Sonda endotraqueal para equinos, silicone, 24 mm	451462	UNIDADE	1	R\$ 3.613,30	R\$ 3.613,30
129	Fio para sutura Polidioxanona agulhado (agulha triangular, 1/2, 4,8 cm) nº 4, fio 70 cm	622275	UNIDADE	240	R\$ 43,21	R\$ 10.370,40
130	Metocarbamol injetável . Composição: Metocarbamol 100 mg e veículo q.s.p 100 ml. Referência Descontrax	622415	FRASCO AMPOLA DE 100 ML	100	R\$ 171,60	R\$ 17.160,00
131	Dipropionato de Imidocarb 12 g frasco com 100 ml	409124	FRASCO AMPOLA DE 100 ML	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
132	Vermífugo oral para equinos a base de Doramectina 0,12 g / Pamoato de pirantel* 11,5 g / Aroma de maçã 0,09 g / Veículo q.s.p. 30 g *Equivalente a	622418	SERINGA DOSADORA	1600	R\$ 34,50	R\$ 55.200,00

	3,996 g de Pirantel base. Referência Dorax Plus.		para 600 KG			
133	Vermifugo oral para equinos a base de Doramectina 1,71% e Praziquantel 21,43%, multidoso. Uma seringa suficiente para tratar 5 equinos de até 600 Kg. Referência: Doraequi Plus Multidoses 35 Gr	622419	SERINGA DOSADORA COM 35 GR	400	R\$ 157,51	R\$ 63.004,00
134	Medicamento indicado no tratamento da podridão dos cascos dos bovinos, podridão dos pés dos ovinos, frieiras em geral lesões necróticas dos pés e na papilomatose bovina. Composição: Cada 100 mL contém: M.M.D.H. (Monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g/Veículo q.s.p. 100 mL. Propelente: Butano. Similar ou de qualidade superior ao Formoped – Zoetis. Validade mínima de 1 ano da data de Apresentação 400ML	409754	FRASCO 400 ML	300	R\$ 64,66	R\$ 19.398,00
						R\$ 3.309.655,82

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

1. Ser técnica e economicamente viável;
2. Que não haverá perda de escala; e
3. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

A licitação será realizada por ITEM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação é correlata ao último certame do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (UASG 160388) de medicamentos veterinários e de ferrageamento do ano de 2023, do o 1º RCG foi UG participante.

UG	NOME UG	NOME NDSI	MODALIDADE	ANO	CRED PAGO	RPNP PAGO	SOMA
160052	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	PREGAO	2022	566.752,27	149.702,40	716.454,67
160052	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	MMATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	PREGAO	2023	187.698,25	0,00	187.698,25
	1º REGIMENTO	MATERIAIS E MEDICAMENTOS					

160052	DE CAVALARIA DE GUARDA	P/ USO VETERINARIO	PREGAO	2022	251.285,62	14.999,20	266.284,82
160052	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	PREGAO	2023	279.305,56	27.940,37	307.245,93
160052	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	SUPRIMENTO DE FUNDOS	2022	808,60	0,00	808,60
160052	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	PREGAO	2022	19.404,73	0,00	19.404,73
160052	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	MATERIAL FARMACOLOGICO	PREGAO	2023	10.787,50	0,00	10.787,50
160052	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	PREGAO	2023	15.725,00	0,00	15.725,00
CONSOLIDAÇÃO					1.331.767,53	192.641,97	1.524.409,50

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

A demanda está contemplada no PCA - Plano de Contratações Anual 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos: Garante a plena continuidade dos trabalho prestados pelos militares do 1º RCG.

Com a aquisição, busca-se maior eficiência do funcionamento do 1º RCG reduzindo a chance mortalidade de animais e inclusive de disseminação e doenças.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa contratada deverá ser especializada em fornecimento de medicamentos veterinários, ou materiais médico-hospitalares e/ou materiais de ferragem, tronco para contenção de equinos ou equipamentos veterinário

A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes do 1º RCG, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades-fim da Instituição.

Os riscos referentes a esta contratação estão expostos na .Análise de Riscos.

São bens de consumo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para fins de mitigar os possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição, serão exigidos os requisitos abaixo, conforme Guia de Contratações Sustentáveis e em cumprimento a legislação vigente:

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar (se for o caso).

Considerando a legislação relativa aos resíduos sólidos aplicada às compras públicas, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, prescreve em seu arcabouço, a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, que fazem parte do ciclo de vida do produto, sobre os resíduos gerados. Assim, a licitante deverá, quando necessário, se responsabilizar pela logística reversa de seus produtos, assegurando a correta disposição final dos mesmos.

Não haverá impacto ambiental sobre os descartes das embalagens e rótulos dos produtos adquiridos, pois serão destinados ao recolhimento apropriado, seja reciclagem ou coleta de lixo infectante por empresa especializada para a atividade com toda regulamentação ambiental e sanitária exigida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A compra dos itens citados, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS DE FERRAGEM para o 1º RCG, é de suma importância para manter a higiene dos equinos de propriedade do Exército Brasileiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ALEX SOUZA CAMARGO**
Data: 27/05/2025 13:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX SOUZA CAMARGO

Equipe de apoio

THAIZA GONCALVES LURO

Equipe de apoio

MARIANA DE OLIVEIRA BONOW

Equipe de apoio

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS
DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA
ANEXO "D"

(Processo Administrativo nº 64670.007634/2024-69)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União, por intermédio do(a) 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, com sede na Estrada Parque Acampamento, S/nº Setor Militar Complementar, Brasília-DF, na cidade de Brasília /Estado DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.600.725/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **Ten Cel EDUARDO SCHLUP**, nomeado(a) pela Portaria nº Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 031.853.534-1 MD, doravante denominado *[CONTRATANTE]*, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no [CONTRATADO]]*, conforme *[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº 64670.007634/2024-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL DEFERRAGEAMENTO EQUINO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da **data da assinatura deste Termo de Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**7.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 8.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 8.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 8.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 8.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 8.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 8.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 8.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 8.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 8.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 8.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 8.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 8.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9. CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- 11.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

- 11.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.7.3. Das indenizações e multas.
- 11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade: 160052
 - II) Fonte de recursos: A definir;

- III) Programa de trabalho: 0100000000;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.30
- V) Plano interno: A definir; e
- VI) Nota de empenho: A definir;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em XXXXX, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS

DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA

Processo Administrativo nº 64670.007634/2024-69

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, sediado na Estrada Parque Acampamento, S/nº Setor Militar Complementar, na cidade de Brasília-DF, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.600.725/000195, neste ato representado pelo **Sr. Ten Cel EDUARDO SCHLUP** pelo Informex Nr 018, de 09 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 031.853.534-1 MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001 /2025, processo administrativo n.º 64670.007634/2024-69 RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL DEFERRAGEAMENTO EQUINO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo A do *edital de licitação* n.º 0026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *podrá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS
DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA**

A N E X O “C”

“MODELO” FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA”

LOGOMARCA DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL,

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. nº 90002/2025 - 1º RCG

PROPOSTA:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, até a presente data, a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, **SALVO** se o(s) alegado(s) motivo(s) decorrente(s) de fato(s) superveniente(s) for (em) comprovado(s) e aceito(s) pelo Pregoeiro;

2. Propomos prestar ao 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento objeto deste Pregão, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e

b) em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

c) observaremos, integralmente, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da Agência Nacional de Saúde e das demais agências aplicáveis ao objeto ofertado em proposta.

d) nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3. **O prazo de validade desta proposta é de 12 (doze) meses**, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, contado a partir da abertura da sessão pública.

4. O prazo de entrega do objeto será de: “colocar o exigido no Edital e no Termo de Referência”.

5. A procedência do produto é: “colocar o exigido no Edital e no Termo de Referência”.

6. O prazo de garantia do objeto é: “colocar o exigido no Edital e no Termo de Referência”.

7. Os dados bancários para crédito em conta são: c/c ____ banco ____ agência nº ____ e nome ____.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO
(MODELO EXEMPLIFICATIVO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	---	xxx	xxx	Un	01	0,00	0,00
2	---	xxx	xxx	Un	01	0,00	0,00
	---	xxx	xxx	Un	01	0,00	0,00

Local, ____ de _____ de 2025

Nome do Representante legal

Cargo

CPF/CNPJ:

IDT:

DADOS COMPLEMENTARES:

1.Responsável pela assinatura.

FUNÇÃO OU CARGO

CPF:

IDT:

Responsável pela assinatura de eventuais Termos de Contrato.

FUNÇÃO OU CARGO

CPF:

IDT:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS
DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA

ANEXO “E”

(USAR, SOMENTE, O QUE ESTÁ DENTRO DA MOLDURA)

<LOGOTIPO E IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PÚBLICA OU PRIVADA>

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE BEM EXECUTAR OS PREÇOS
PROPOSTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90001/2025 – 1º RCG

A empresa (nome da empresa), possuidora do CNPJ de nº _____, sediada _____, declarou, através de seu representante infra-assinado, que tem “**TEM CAPACIDADE DE BEM EXECUTAR OS PREÇOS PROPOSTOS, ATENDENDO SATISFATORIAMENTE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**”, de acordo com a descrição dos custos dos itens abaixo relacionados.

ITEM/	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	PREÇO DE CUSTO	IMPOSTOS FEDERAIS	IMPOSTOS ESTADUAIS	IMPOSTOS MUNICIPAIS	FRETE	DEMAIS ENCARGOS OU TRIBUTOS	LUCRO	PREÇO FINAL

Local, ____ de _____ de 2025

Nome do Representante legal – Cargo

CPF/CNPJ:

IDT:

Obs.: Sendo o lucro final menor igual a zero, a administração julgará ou não a viabilidade de se aceitar o produto, a fim de garantir a segurança na contratação.

ANEXO “F”

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012:

Constituição Federal/1988:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - Defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Lei nº 14.133/21:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#)

Lei nº 12.187/2009:

“Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;”

Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG:

“Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- I – Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; (Grifamos).
- V - Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; (Grifamos).
- VI - Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e (Grifamos).
- VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

1 A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste anexo.

1.1 Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

1.2. Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
 - b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
 - c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
 - e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.
 - f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
 - g) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias;
- (Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 - Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROPONENTE:

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2025, instaurado pelo Processo de nº **64670.009282/2024-86**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO “H”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS
DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA**

ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PE 90002/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL DEFERRAGEAMENTO EQUINO.

ORGÃO	ENDEREÇO	CONTATO
160052 – 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS.	Endereço: 1º RCG - Estrada Parque Acampamento; S/nº Setor Militar Complementar, Brasília – DF CEP: 70.631-901.	(61) 3465-1122 salc1rcg@gmail.com
160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	Setor Militar Urbano - Av Duque de Caxias - S/Nr Brasília/Df Cep 70630100	(61) 3415-7140 pregaosalcbpeb@gmail.com
160058 - 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	AV Duque de Caxias, S/NR., Setor Militar Urbano Brasília - DF CEP: 70630-100	(61) 3415-7300 salcc2025@gmail.com

ITEM	Descrição do Item	BPEB / 160060	32° GAC / 160058	QTD.MINIMA	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina, Outros Componentes: Diluyente Com Piroxicam, Concentração: 3.000.000 Ui + 1.500.000 Ui + 1.500.000 Ui + 2.500MG, Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluyente, Uso*: Uso Veterinário	0	120	0	120	R\$ 23.42	R\$ 2,810.40
2	Gentamicina Concentração: 100 Mg/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	40	0	40	R\$ 103.33	R\$ 4,133.20
3	Ceftiofur Composição: Sódico, Concentração: 80MG/ML, Forma Física: Suspensão Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	40	0	40	R\$ 165.63	R\$ 6,625.20
4	Enrofloxacino Composição: Associado Ao Diclofenaco Sódico, Concentração*: 10% + 1,5%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	12	0	12	R\$ 110.26	R\$ 1,323.12

5	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetropima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	24	0	24	R\$ 38.00	R\$ 912.00
6	Oxitetraciclina Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário	0	48	0	48	R\$ 26.38	R\$ 1,266.24
9	Dipirona Sódica Concentração: 500MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	300	0	300	R\$ 12.81	R\$ 3,843.00
10	Dipropionato De Imidocarbe Concentração: A 12%, Forma Física: Solução Injetável, Aplicação: Uso Injetável	0	60	0	60	R\$ 67.39	R\$ 4,043.40
12	Dexametasona Concentração: 2MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	12	0	12	R\$ 14.43	R\$ 173.16
13	FenilbutazonaConcentração : 200MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	72	0	72	R\$ 51.39	R\$ 3,700.08
14	Flunixinina Meglumina Concentração: A 5%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	72	0	72	R\$ 46.98	R\$ 3,382.56

15	Dimetilsulfóxido (DmsO) Concentração: Cerca De 99%, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico, Aplicação: Uso Veterinário	0	72	0	72	R\$ 206.25	R\$ 14,850.00
16	Firocoxibe Concentração: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário	0	24	0	24	R\$ 110.75	R\$ 2,658.00
17	Meloxicam Concentração*: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	0	24	0	24	R\$ 101.57	R\$ 2,437.68
22	Pomada Cicatrizante Unguento. Composição: Cada 100 g contém: Óxido de Zinco 15 g, Ácido Cresílico 2 g e Excipiente q.s.p 100 g. Referência Unguento Chemitec.	0	36	0	36	R\$ 29.99	R\$ 1,079.64
23	Spray prata: Larvicida, Bactericida, Repelente, Cicatrizante, Antisséptico, Hemostático. Fórmula: Sulfadiazina prata – 0,1 g; Alumínio – 5,0 g; Cipermetrina – 0,4 g; DDVP – 1,6 g; Excipiente q.s. p. – 100,0 g. , tubo com 500 ml. Referência Bactrovet prata.	0	36	0	36	R\$ 24.46	R\$ 880.56

24	Cálcio. Suplemento injetável. Composição Gluconato de cálcio 20 g, Cloreto de Magnésio 6 g, Butafosfan O técnico 0,4 g, Dextrose 5 g, Veículo q.s. p. 100 ml. Solução Injetável, frasco com 500 ml. Referência Calfoz	0	12	0	12	R\$ 26.02	R\$ 312.24
25	Sorbitol injetável, 50g para cada 100 ml. Frasco Ampola de 200 ml. Referência Sedacol.	0	60	0	60	R\$ 41.35	R\$ 2,481.00
27	Lidocaína 2% sem vaso constritor. Referência Lidovet	0	48	0	48	R\$ 20.25	R\$ 972.00
28	Purgante Salino para tratamento de empazinamentos, envenenamento por ervas, cólicas gastrointestinais e constipações intestinais. Fórmula: Sulfato de magnésio 80g, Bicarbonato de sódio 7g e Carbonatode sódio 13g	0	24	0	24	R\$ 22.36	R\$ 536.64
29	Butorfanol Tartarato Uso: Uso Veterinário , Forma Física: Solução Injetável , Concentração: 14,58 MG/M	0	8	0	8	R\$ 243.88	R\$ 1,951.04
30	Acepromazina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração (1%): 10 MG/ML, Uso: Uso Veterinário	0	20	0	20	R\$ 36.69	R\$ 733.80
32	Detomidina 1% (10 mg/ml) fr com 10 ml. Referência Detomidin, Detto Vet ou Eqdomin	0	12	0	12	R\$ 154.88	R\$ 1,858.56

33	Xilazina injetável a 10 %	0	12	0	12	R\$ 57.22	R\$ 686.64
34	Éter Gliceril Guaiacol (EGG) 10% Pronto para o uso (PPU)	0	6	0	6	R\$ 79.70	R\$ 478.20
37	Carrapaticida, Mosquicida e Sarnicida, a base de Deltametrina Referência Butox.	0	12	0	12	R\$ 106.67	R\$ 1,280.04
38	Vermífugo oral para equinos a base de Abamectina, composição: associada com praziquantel e vitamina e, concentração : 120 mg + 1,5 g + 600 mg, forma física: gel oral.	0	100	0	100	R\$ 13.48	R\$ 1,348.00
39	Vermífugo oral para equinos a base de ivermectina 1,2 g, praziquantel 15g para cada 100g, podendo conter vitamina E (6g), seringa para 600 Kg de peso. Referência: Equimax, Iver Gel Composto ou outro.	0	100	0	100	R\$ 17.24	R\$ 1,724.00
40	Vermífugo oral para equinos a base de ivermectina 0,4g associada com pamoato de pirantel 38,30g para cada 100 g, bisnaga para 500 Kg. Referência: Mectimax Plus Pasta , Piraverme ou outro.	0	100	0	100	R\$ 15.29	R\$ 1,529.00

41	Vermífugo oral para equinos a base de moxidectina 20 g para cada 100g. Referência: Equest, Moxi Duo ou outro.	0	100	0	100	R\$ 51.97	R\$ 5,197.00
42	Vermífugo ora para equinos a base de oxfendazol 2,5 g e triclorfon 40g para cada 100g. Referência Panteq	0	120	0	120	R\$ 23.50	R\$ 2,820.00
43	Vacina anti-rábica para equinos. Cada frasco ampola com 25 doses.	0	4	0	4	R\$ 42.94	R\$ 171.76
44	Vacina contra leptospirose equina. Frasco ampola de uma dose de 2 ml.	0	150	0	150	R\$ 22.88	R\$ 3,432.00
45	Vacina quádrupla equina contra encefalomielite, tétano, influenza e rinopneumonite, frasco-ampola com 1 dose. Vacina contra Encefalomielite Equina Leste e Oeste, Influenza equina cepa A/Equine/Richmond /07 e A/Equine/RioGrande do Sul/1/12 e Herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxoide tetânico e adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Cada frasco ampola deverá 1 dose. Referência: Lexington Gold.	0	150	0	150	R\$ 71.26	R\$ 10,689.00

46	Eletrolítico: Suplemento em pasta que contém Eletrólitos, Maltodextrina, Frutose, Glutamina e Betaina. Configura formulação ideal para animais submetidos a esforços físicos intensos, uma vez que fornece os macrominerais perdidos no suor (Potássio, Cálcio, Sódio, Cloro e Magnésio), os quais são essenciais para a manutenção da homeostasia orgânica. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina E (Mín.)... 400UI Betaina (Mín.).....2.500 mg Glutamina (Mín.) 1.990 mg Sódio (Mín.)..... 148,4 g Glicina (Mín.)2.990 mg Potássio (Mín.)... 52,5 g Magnésio (Mín.)...9.900mg Maltodextrina(Mín).. 24,63 g Fruto oligossacarídeos(Mín.)..900 mg Cálcio (Mín) .. 5.500mg	0	60	0	60	R\$	49.88	R\$ 2,992.80
----	--	---	----	---	----	-----	-------	--------------

47	Suplemento contendo Aminoácidos Vitaminas Leveduras e Prebiótico indicado para animais em crescimento ganho de peso aumento da performance estímulo do apetite melhora na conversão alimentar e no desempenho reprodutivo. Composição: Proteína Bruta (Mín.) 22,13 %; Matéria Fibrosa (Máx.) 8,66 %; Extrato Etéreo (Mín.) 5 %; Umidade 4,8 %; Vitamina B1- 6,75 mg; Vitamina B2- 19 mg; Vitamina B6 - 13,468 mg; Vitamina B12 - 24 mcg; Biotina 2,8 mg; Niacina 20,3 mg; Ácido Fólico 10 mg; Inositol -1.200 mg; DL Metionina 4 g; Cistina 1,28 g; Glicina 7,21 g; Valina 9,17 g; Prolina 6,08 g; Colina774 mg; Isoleucina 7,73 g; Lisina12,79 g; Histidina 4,57 g; Arginina 6,95 g; Fenilalanina 8,57 g; Leucina12,14 g; Serina 6,98 g; Treonina 9,94 g; L-Lisina5 g; Alanina 10,89 g; Metionina3,25 g; Tirosina3,78 g; Ácido	0	25	0	25	R\$ 110.50	R\$ 2,762.50
----	---	---	----	---	----	------------	--------------

48	Suplemento em pó para equinos submetidos a esforços físicos intensos e extenuantes. Contém 40 elementos, essenciais para a melhora da performance física e manutenção do desempenho durante a competição e o esforço. Contém em sua formulação aminoácidos, BCAA's, Gama-Orizanol, Cromo Quelato, Ômega 3, Pré e Probióticos, que melhoram o desempenho dos animais. Indicado para todas as raças e modalidades esportivas, proporciona a melhora da condição atlética dos cavalos, atuando na energia, força, resistência, recuperação e manutenção do desempenho. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina B12 (mín.) ... 1.100 mcg Vitamina B6 (mín.)... 1.030 mg Ácido Aspártico (mín.).....84,9 g Ácido Glutâmico(mín.).. 133 g Alanina (mín.)... 33,1 g Arginina (mín.)... 52 g Beta Glucanas	0	12	0	12	R\$ 561.65	R\$ 6,739.80
----	---	---	----	---	----	------------	--------------

49	Suplemento com nutrientes essenciais para as células especialmente as hemácias: Suplemento que combina em sua formulação todos os nutrientes essenciais para as células especialmente as hemácias. Sua fórmula além de ser mais completa possui níveis adequados e seguros para o auxílio na recuperação de processos de desnutrição e no crescimento dos animais. Desempenha também atividade na formação de hemácias (Ácido Fólico Zinco Cobre Vitamina B12 e Vitamina K) e no metabolismo de proteínas carboidratos e gorduras. Composição cada kg contém: Ácido Fólico (Vitamina B9) (Mín.) 9.920 mg, Ácido Nicotínico (Vitamina B3) (Mín.) 1.000 mg, Cobalto (Mín.) 100 mg, Cobre (Mín.) 507 mg, Extrato de echinacea (Mín.) 3.200 mg, Ferro (Mín.) 9.003 mg, Glicose (Mín.) 201,4 g, Lisina (Mín.) 39.996 g	0	15	0	15	R\$	357.32	R\$ 5,359.80
----	---	---	----	---	----	-----	--------	--------------

50	Suplemento de Biotina: Suplemento vitamínico, mineral e aminoácido para equinos, muares e asininos, que contém elementos que auxiliam o crescimento e manutenção da integridade dos cascos, pele, pelagem, cauda e crina dos animais. Composição cada kg contém: Vitamina B6 (Mín.) - 2.403,51 mg/ Ácido Fólico (Mín.) - 1.200,74 mg/ Biotina (Mín.) - 3.000,7 mg/ Betaina (Mín.) - 10,0016 g/ Beta caroteno (Mín.) - 2,81 mg/ Lisina (Mín.) - 73,2 g/ Metionina (Mín.) - 29,7 g/ Taurina (Mín.) - 21,9 g/ Manganês (Mín.) - 6.001,64 mg/ Zinco (Mín.) - 19,0004 g/ Selênio (Mín.) - 50,13mg. Produto não manipulado; pronto para uso e com indicação de uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar ou de qualidade superior ao Bio Hoof Vetnil.	0	25	0	25	R\$ 340.76	R\$ 8,519.00
----	---	---	----	---	----	------------	--------------

51	Suplementação de aminoácidos, vitaminas, macro e microminerais para equídeos. Composição cada kg contém: Vitamina A (Mín.) 500.000 UI, Vitamina B1 (Mín.) 145 mg, Vitamina B12 (Mín.) 800 mcg, Vitamina B2 (Mín.) 150 mg, Vitamina B6 (Mín.) 58 mg, Vitamina C (Mín.) 150 mg, Vitamina D3 (Mín.) 100.000 UI, Vitamina E (Mín.) 600 UI, Biotina (Mín.) 12 mg, Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) (Mín.) 400 mg, Ácido fólico (Mín.) 60 mg, Ácido aspártico (Mín.) 1.400 mg, Ácido glutâmico (Mín.) 3.600 mg, Ácido nicotínico (Mín.) 600 mg, Lisina (Mín.) 16,1 g, Metionina (Mín.) 11,7 g, Colina (Mín.) 4.868 mg, Arginina (Mín.) 3.800 mg, Glicina (Mín.) 10,6 g, Triptofano (Mín.) 182 mg, Histidina (Mín.) 1.000 mg, Treonina (Mín.) 800 mg, Serina (Mín.) 1.300 mg, Prolina (Mín.) 7.500 mg, Alanina (Mín.) 6.000 mg, Cisteína (Mín.)	0	12	0	12	R\$ 1,150.76	R\$ 13,809.12
----	---	---	----	---	----	--------------	---------------

52	Bandagem Adesiva Flexível, em látex natural, com compressão moderada de 8 lbs, indicada para uso geral em animais embalada individualmente, medindo 10 cm x 4,50 m (esticado). Cor: Preta.Similar ou de qualidade superior Bandagem latex 10cm - Hoppner. Validade mínima de 1 ano da datade entrega.	100	120	0	220	R\$	24.09	R\$ 5,299.80
53	Sonda nasogástrica em PVC atóxico para equinos, 11.0mm: 11.0mmx2.8m	0	2	0	2	R\$	168.87	R\$ 337.74
54	Sonda nasogástrica em PVC atóxico para equinos, 15.0mm: 15.0mmx3.0m.	0	4	0	4	R\$	180.80	R\$ 723.20
56	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Concentração: 10 Volumes.	0	60	0	60	R\$	12.62	R\$ 757.20

57	Equipo: Equipo Macrogotas para Infusão Intravenosa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; fabricado em PVC flexível e incolor; Tubo de até 1,80m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único. Pacote com 25 unidades.	0	120	0	120	R\$	49.11	R\$ 5,893.20
----	---	---	-----	---	-----	-----	-------	--------------

58	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. De excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. 10cm x 4,5m.	0	60	0	60	R\$	13.90	R\$ 834.00
59	Atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, Embalagem individual.	300	250	0	550	R\$	3.01	R\$ 1,655.50
60	Antisséptico Clorexidina 2% Solução Degermante.	0	36	0	36	R\$	31.55	R\$ 1,135.80

62	Iodopolividona (1% de iodo ativo) degermante: Solução a base de iodopolividona 10% (equivale 1% de iodo ativo) com tensoativo, utilizado na assepsia de pele, mãos e antebraços. Com ação de degermação de coloração âmbar é indicado na preparação e demarcação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Similar ou superior a Riodeine Degermante Dermo Suave PVPI 10% 1L – Rioquímica. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentação: 1l.	0	72	0	72	R\$ 51.34	R\$ 3,696.48
63	Álcool Etílico 70% líquido, para desinfecção de Superfícies.	0	120	0	120	R\$ 8.96	R\$ 1,075.20
64	Compressa Gaze Material: Fios 100% algodão,alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido,corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão.13 Fios, Dobras: 5 Dobras. Descartável.	10	250	0	260	R\$ 24.55	R\$ 6,383.00

65	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 45x50 cm. Contém: 4 camadas de tecido e alça. Composição: Tecido 100% algodão.	0	5	0	5	R\$ 109.90	R\$ 549.50
66	Algodão hidrófilo. Rolo de 500g	10	120	0	130	R\$ 26.10	R\$ 3,393.00
67	Seringa Descartável 5ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 5ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	10	50	0	60	R\$ 37.17	R\$ 2,230.20

68	Seringa Descartável 10ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 10ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	10	50	0	60	R\$	41.70	R\$ 2,502.00
----	---	----	----	---	----	-----	-------	--------------

69	Seringa Descartável 20ml LUER SLIP sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Similar ou superior Seringa descartável slip 20ml caixa c/100unid. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	10	50	0	60	R\$	79.62	R\$ 4,777.20
----	---	----	----	---	----	-----	-------	--------------

70	Agulha 40x12 Cx com 100 uni.: Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Caixa com 100 unidades	0	50	0	50	R\$	15.09	R\$ 754.50
71	Cateter periférico intravenoso 14G. Estéril, apirogênico, atóxico, radiopaco.	0	150	0	150	R\$	1.81	R\$ 271.50
72	Rifamicina Indicação: Spray , Dosagem: 10 MG/M	0	36	0	36	R\$	15.62	R\$ 562.32
73	Heparina Sódica Forma Farmaceutica: Solução injetável , Concentração: 5.000 UI/ML. Frasco ampola de 5 ml	0	60	0	60	R\$	21.46	R\$ 1,287.60

74	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório	0	6	0	6	R\$ 345.26	R\$ 2,071.56
78	Soro ringer com lactato, frasco com 1 litro. Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado.	100	1,200	0	1,300	R\$ 15.20	R\$ 19,760.00
80	ARREBITADOR PARA CRAVOS (PINÇA JACARÉ) Tamanho 12 polegadas Peso de 721gr; Ferramenta com 02 astes, sendo que cada aste mede 34cm; Mandíbula plana e a outra em curva; Mandíbulas com dentes talhados; Acabamento fosco ou polido; Composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matériaprima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior ao ARREBITADOR JACARÉ MUSTAD.	0	2	0	2	R\$ 723.77	R\$ 1,447.54

81	GROSA PARA FERRADOR tamanho 14 polegadas, espiga com pintura vermelha para introdução de cabo resistente com extremo rosqueadro. Dentes verticais pequenos de um lado para proporcionar corte rapido e sem possibilidade de entupimento para cascos duros e secos, do outro lado lima para dar polimento e acabamento; bordas preparadas para criar cavidade para arrebitar cravos, embaladas uma a uma em caixas com 6 unidades. Lado de grosar com dureza de 650 a 850 vickers. Composição: aço médio carbono - AISI / SAE 1050 - Carbono/Manganês/ baixo teor fósforo/enxôfre. De qualidade igual ou superior à grosa RED TANG	0	2	0	2	R\$ 232.50	R\$ 465.00
----	---	---	---	---	---	------------	------------

82	GROSA PARA FERRADOR Grosa equilibrada , maior superfície de trabalho (10 % mais larga que as grosas normais) espiga de cor azul ou verde) ; os dentes da colméia estendidos até os bordos para melhor ajuste dos guarda cascos, mais dentes por cm quadrado. DIMENSÕES: Cumprimento: 36 cm Largura: 4,5 cm Espessura: 0,5 cm Tamanho da Espiga: 6,5 cm Dentes por linha: 6 Peso: 660gDe qualidade igual ou superior àgrosa EXCEL ESPIGADE COR VERDE.	0	8	0	8	R\$ 250.15	R\$ 2,001.20
83	Cabo para grosa. Auto-rosqueamento e ajuste adequado com a grosa.Material plástico resistente, rosqueável e perfeita adaptação a espiga da grosa. De qualidade igual ou superior ao cabo para grosaMUSTAD.	0	4	0	4	R\$ 59.67	R\$ 238.68

84	FACA LOOP PEQUENO (RINETE) Lâmina de aço com ângulo de corte especial para facilitar o casqueamento; Ganchos mais finos para um melhor trabalho na ranilha; Duplo corte para trabalho tanto por ferradores destros quanto canhotos; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares. De qualidade igual ou superior ao RINETE LOOP MUSTAD	0	8	0	8	R\$ 166.45	R\$ 1,331.60
85	FACA PARA CASQUEAR DIREITO (RINETE) Lâmina de aço polido com ângulo em corte especial para facilitar o casqueamento; Ganchos mais finos para um melhor trabalho na ranilha; Corte único para lado direito; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares. De qualidade igual ou superior ao RINETE MUSTAD	0	8	0	8	R\$ 219.25	R\$ 1,754.00

86	FACA PARA CASQUEAR ESQUERDO (RINETE)Lâmina de aço polido com ângulo em corte especial para facilitar o casqueamento;Ganchos mais finos para um melhor trabalho na ranilha; Corte único para lado direito; Cabos de madeira ergonômicos, com apoio para polegares. De qualidade igual ou superior ao RINETE MUSTAD	0	8	0	8	R\$ 282.50	R\$ 2,260.00
87	Adesivo super colante, com secagem rápida, para casco. Cola de secagem rápida. Adesivo epoxi de dois componentes. Contém: Produto de reação: bisfenol A-epicloroidrina; resina epóxi (peso molecular médio<=700). Kit com 1 frasco adesivo (200ml) + 1 seringa	0	4	0	4	R\$ 358.33	R\$ 1,433.32
88	Disco de desbaste tipo flap 7" x 7/8", Graão 80. Aço. Cônico, tipo B. Diâmetro do disco em polegadas: 7". Diâmetro do furo em polegadas: 7/8". Diâmetro do disco em milímetros: 180mm. Diâmetro do furo em milímetros: 22,23mm	0	100	0	100	R\$ 15.99	R\$ 1,599.00

89	Disco de desbante tipo flap 4.1/2" x 7/8", Graão 80. Aço. Cônico, tipo B. Diâmetro do disco em polegadas: 4.1/2". Diâmetro do furo em polegadas: 7/8". Diâmetro do disco em milímetros: 115mm. Diâmetro do furo em milímetros: 22,23mm	0	100	0	100	R\$ 6.09	R\$ 609.00
90	Broca Aço Rápido para metal, 11/32 x 124 mm, com ponta de titâneo, afiação em cruz. Referência TW100 LENOX TWILL	0	100	0	100	R\$ 32.89	R\$ 3,289.00

94	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 6N	0	15	0	15	R\$	51.28	R\$ 769.20
----	--	---	----	---	----	-----	-------	------------

95	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duasno formato de pé. Tamanho do 7N	0	15	0	15	R\$	52.52	R\$ 787.80
----	---	---	----	---	----	-----	-------	------------

96	Ferradura NG, com guarda casco. Ferradura moldada a partir de barras chatas medindo aproximadamente 8 mm de espessura por 18,5 mm de largura com oito furos, com craveira prismática que acompanha a forma dos cravos e que permitam o ajuste e o encaixe perfeito dos cravos E-3, E-4 ou E-5 , frisos somente nas regiões das craveiras, guarda casco central na pinça, cuja a borda interna acompanha a forma do perímetro externo da ferradura. Talões com cortes simétricos, constituída de aço maleável que permita a forja à frio, com embalagens individuais por jogos, contendo duas ferraduras no formato de mão e duas no formato de pé. Tamanho do 8N	0	15	0	15	R\$	50.28	R\$ 754.20
100	Palmilha fechada plana, espessura 4mm. Durabilidade 2 a 3 meses. Referência Especial Tradicional Fechada 4mm ESSE	0	20	0	20	R\$	330.00	R\$ 6,600.00

101	Cravo tipo Europeu para fixação de ferradura, constituído em aço de baixo carbono, de acordo com a norma AISI/SAE 1005 / 1006, conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato de cabeça Quadrada, medindo aprox. 44mm. Cabeça do cravo com marcação do fabricante, de forma que permita a identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10 graus de qualidade igual ou superior ao cravo Cobra E-3	0	100	0	100	R\$	72.39	R\$ 7,239.00
-----	--	---	-----	---	-----	-----	-------	--------------

102	Cravo tipo Europeu para fixação de ferradura, constituído em aço de baixo carbono, de acordo com a norma AISI/SAE 1005 / 1006, conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato de cabeça Quadrada, medindo aprox. 47,5 mm. Cabeça do cravo com marcação do fabricante, de forma que permita a identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10 graus de qualidade igual ou superior ao cravo Cobra E-4	0	150	0	150	R\$ 89.81	R\$ 13,471.50
108	Escova de aço para fazer polimento na ferradura. Estrutura em madeira com cerdas em aço. Dimensões 37 × 19 × 14 cm	0	2	0	2	R\$ 374.18	R\$ 748.36

112	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferraduraLIBERO. número 2	0	50	0	50	R\$	63.40	R\$ 3,170.00
-----	---	---	----	---	----	-----	-------	--------------

113	Ferradura em formato de pé direito e pé esquerdo, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 3	0	50	0	50	R\$	63.40	R\$ 3,170.00
-----	--	---	----	---	----	-----	-------	--------------

115	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 2	0	50	0	50	R\$	63.40	R\$ 3,170.00
-----	--	---	----	---	----	-----	-------	--------------

116	Ferradura em formato de mão direita e mão esquerda, forjada em aço maleável medindo na barra 25 mm de largura x 8 mm de espessura com guarda-casco frontal formados sem retirar material da barra (mantendo a mesma medida na barra nestes pontos), com altura de 137 mm, possuindo 08 furos retangulares precedido de craveira prismática. Possui marcação no final do friso no ramo lateral em forma de bolha. De qualidade igual ou superior à ferradura LÍBERO. número 3	0	50	0	50	R\$	70.80	R\$ 3,540.00
119	Líquido de higiene de cascos, com bico fino aplicador, para tratamento e prevenção de dermovilite, com extrato de aloe vera, minerais quelatados e álcool.; de cor azul petróleo. Frasco com 50 ml. De qualidade igual ou superior ao HoofHygiene Liquid.	0	20	0	20	R\$	137.50	R\$ 2,750.00

120	TORQUÊS PARA RETIRAR CRAVOS Tamanho 12 polegadas; Ferramenta composta por 02 astes, sendo que cada uma mede 27,5cm; Peso de 450gr; Boca com formato de " BICO DE PAPAGAIO", específico para o encaixe na Riga das ferraduras. Facilitando a retirada dos cravos; Furo cônico na boca para facilitar a retirada de um cravo mal colocado; Mandíbulas reforçadas para um corte preciso; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio /Vanádio. Essa matéria- prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior ao SACA CRAVOS MUSTAD.	0	6	0	6	R\$ 866.95	R\$ 5,201.70
-----	--	---	---	---	---	------------	--------------

121	TORQUÊS PARA CASCO Tamanho 15, 14 e 12 polegadas; Fios das lâminas projetados para não se tocarem; Mandíbulas reforçadas para um corte preciso; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; Composto de Carbono / Manganês / Cromo / Tungstênio /Vanádio. Essa matéria- prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES PARA APARAR CASCOS MUSTAD 15 e 14 POLEGADAS.	0	6	0	6	R\$ 1,042.45	R\$ 6,254.70
-----	--	---	---	---	---	--------------	--------------

122	TORQUES SACA-FERRADURAS Tamanho 14 polegadas; Peso de 900 gr; composta por 02 astes, sendo que cada aste mede 36,5cm; Cabeça com superfície plana para contribuir no arrebite dos cravos; Dentes talhados nas faces externas para permitir a abertura das ferraduras nos talões; Mandíbulas reforçadas para o corte de cravos; Reforço na região do pino de união; Acabamento fosco ou polido; Composta de Carbono / Manganês/Cromo / Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque, ampla faixa de dureza e durabilidade. De qualidade igual ou superior à TORQUES SACA FERRADURAS Cromo /Tungstênio / Vanádio. Essa matéria-prima, tem como principais características a elevada resistência ao choque	0	6	0	6	R\$ 901.45	R\$ 5,408.70
-----	---	---	---	---	---	------------	--------------

123	MARTELO PARA CRAVOS 250gr Martelo balanceado, apresenta a cabeça em ângulo, facilitando o correto direcionamento dos cravos. De qualidade igual ou superior ao MARTELO PARA CRAVOS 250 GRAMAS MUSTAD.	0	6	0	6	R\$ 742.81	R\$ 4,456.86
124	Gesso sintético composto por 100% fibra de poliéster emulsionada com resina de poliuretano. Após o endurecimento não altera suas características em contato com água. Embalado em rolos à vácuo com embalagem de alumínio. Utilizados para imobilizações, confere resistência, rigidez e durabilidade, não possui fibra de vidro. De qualidade igual ou superior ao gesso sintético Hygia Cast tamanho 5 cm de largura.	0	10	0	10	R\$ 63.16	R\$ 631.60

125	Órtese em madeira para aplicação em cavalos com laminite, contendo 14 parafusos para aplicação, com suporte de sola e possibilidade de elevação dos talões em 18°, desmontável. permite remoção das elevação dos talões depois da aplicação. Tamanho de 1 a 4	0	5	0	5	R\$ 150.00	R\$ 750.00
126	Sulfato de cobre	0	20	0	20	R\$ 57.35	R\$ 1,147.00
127	Tripé para apoio do casco do cavalo contendo dois imãs de 6mm para fixar ferramentas; Altura da base 33 cm; Placa de apoio 40 cm com 3 estabilizadores opcionais. Similar ao tripé HOOFHELPER HOOF STAD BLACK	0	2	0	2	R\$ 5,116.25	R\$ 10,232.50
129	Fio para sutura Polidioxanona agulhado (agulha triangular, 1/2, 4,8 cm) nº 4, fio 70 cm	0	50	0	50	R\$ 43.21	R\$ 2,160.50
130	Metocarbamol injetável . Composição: Metocarbamol 100 mg e veículo q.s.p 100 ml. Referência Descontrax	0	36	0	36	R\$ 171.60	R\$ 6,177.60

133	Vermifugo oral para equinos a base de Doramectina 1,71% e Praziquantel 21,43%, multidoso. Uma seringa suficiente para tratar 5 equinos de até 600Kg. Referência: Doraequi Plus Multidosos 35 Gr	0	32	0	32	R\$ 157.51	R\$ 5,040.32
134	Medicamento indicado no tratamento da podridão dos cascos dos bovinos, podridão dos pés dos ovinos, frieiras em geral lesões necróticas dos pés e na papilomatose bovina. Composição: Cada 100 mL contém: M.M.D.H.(Monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g/Veículo q.s.p. 100 mL. Propelente: Butano. Similar ou de qualidade superior ao Formoped – Zoetis. Validade mínima de 1 ano da data de Apresentação 400ML	0	60	0	60	R\$ 64.66	R\$ 3,879.60
Valor Estimado da Contratação							R\$ 312,392.16